



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

realizado pelo Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessões e Parcerias Público-Privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, coordenados pela Secretaria Especial para o Programa de Parcerias de Investimentos;

b) Ministério da Educação;

- no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a execução do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil – novos estabelecimentos (Proinfância) e novas turmas (Brasil Carinhoso), o qual consiste na transferência de recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal, com o objetivo de garantir a expansão da oferta e o regular funcionamento das novas matrículas, seja em novos estabelecimentos ou em novas turmas de educação infantil, até que estas sejam computadas no Censo Escolar para recebimento de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Assim será possível atender 1.508 matrículas, ao valor médio unitário de R\$ 4.974,84, para novos estabelecimentos, e 8.414 matrículas, ao valor médio unitário de R\$ 5.051,12, em novas turmas;
- na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, o funcionamento dos hospitais universitários federais da Rede, contribuindo para a prestação de serviços essenciais de assistência à saúde da população e formação de profissionais de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, além do pagamento dos contratos continuados e aquisições de materiais de consumo em 2023; e
- nas Universidades e nos Institutos/Centros Federais, a realização de capacitação na área de internacionalização e iniciativas de redução da evasão escolar; a manutenção administrativa, o pagamento dos contratos de serviços terceirizados e de concessionárias públicas de água e energia, a contratação de pessoas jurídicas, despesas com diárias e passagens, a aquisição de material permanente e de tecnologia da informação - TI, a concessão de bolsas de estudos, a realização de concurso público, a manutenção predial, a continuidade de pequenas obras, reformas e adaptação física, e o atendimento dos reajustes contratuais de obras em andamento, a aquisição de veículos, de materiais pedagógicos para estruturação dos laboratórios de pesquisa, a aquisição de “notebooks”, de painéis fotovoltaicos para geração de energia elétrica, de livros, material de expediente e de mobiliários para salas de aula e bibliotecas, a alimentação nos restaurantes universitários, e a capacitação e treinamento de servidores, dentre outros;

- c) Ministério da Justiça e Segurança Pública, o apoio às mães, Mulheres da Paz, Cursinhos Populares, Núcleo de Prática Jurídica, Projeto Mercúrio, Justiça Comunitária e Mediação de Conflitos Socioambientais e Fundiários; a promoção de direitos para as pessoas em situação de vulnerabilidade social; e a efetividade das políticas públicas de acesso à justiça no país, com o financiamento de quinze Organizações da Sociedade Civil que atuam junto a mulheres em contexto de uso de drogas ou que são afetadas pelo tráfico; a expansão do programa juventude “Tô de Boa” para cinco territórios, com o objetivo de alcançar 500 jovens com a oferta de atividades no contraturno escolar e pagamento de bolsas; as ações de territorialização da política antidrogas, com presença de articuladores locais nas 27



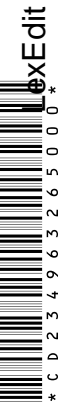
* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

unidades federativas; e o financiamento de 10 projetos para instituições de ensino superior de todo o território nacional, relacionados a políticas públicas sobre drogas;

- d) Ministério de Minas e Energia, o pagamento de despesas com o condomínio do escritório central da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP; e o auxílio-moradia para os novos colaboradores indicados na nova gestão da Empresa de Pesquisa Energética – EPE;
- e) Ministério dos Transportes, o pagamento de auxílio-moradia a agentes públicos, na Administração Direta; a continuidade dos contratos de operação e manutenção de Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4, e a contratação dos serviços de sinalização e Plano de Monitoramento Hidroviário - PMH para as hidrovias, no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT; e a contratação de cursos de capacitação para integrantes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT e realização de campanhas e eventos - SENATRAN, no Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito – FUNSET;
- f) Ministério do Trabalho e Emprego, a modernização dos ensaios de equipamentos de proteção respiratória e de adução de ar realizados nos laboratórios da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – Fundacentro;
- g) Ministério das Comunicações, o andamento a projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico na área de telecomunicação, por meio de contrato de gestão, na Administração Direta;
- h) Ministério da Cultura, a cobertura de despesas contratuais de natureza continuada como limpeza, vigilância e manutenção predial, evitando a interrupção de serviços essenciais ao funcionamento das unidades museológicas, no Instituto Brasileiro de Museus;
- i) Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, a realização de investimentos para a modernização do parque tecnológico daquela Unidade, e demais despesas com tecnologia da informação (“outsourcing” de impressão, métricas de “software”, “link” de internet, licenças de “software”, antivírus, segurança em nuvem, Office 365, manutenção de servidores e manutenção de “firewall”), no Serviço Florestal Brasileiro – SFB;
- j) Ministério da Defesa, as despesas financeiras relativas à amortização e encargos de financiamento da dívida contratual interna, da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha – CCCPM; o custeio de despesas relativas à aquisição de combustíveis e lubrificantes, bem como o cumprimento do cronograma de manutenção e do funcionamento dos meios operativos, o pagamento de marcos contratuais relacionados a esses serviços e a obtenção de materiais necessários a esse fim, visando a manter a capacidade operativa dos meios navais, aeronavais e de Fuzileiros Navais, assim como de suas tripulações, no Fundo Naval;
- k) Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, o apoio aos polos de agricultura irrigada, e operação e manutenção de projetos públicos de irrigação de interesse social, além de projetos de desenvolvimento sustentável local integrado, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF; e a modernização da estrutura física da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM;



* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0 0 *
ExEdit



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

- l) Ministério do Turismo, o atendimento de despesas com promoção e marketing do turismo no mercado nacional, relacionadas à contratação de empresa que possibilita a participação do Órgão em eventos, por meio de cotas de patrocínio (8º FRONTEIRA - Festival de Enogastronomia, nas cidades de Santana do Livramento (BR) e Rivera (UY); e 50ª ABAV EXPO, no Rio Centro, na cidade do Rio de Janeiro – RJ;
- m) Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, a remuneração dos agentes responsáveis pelas visitas domiciliares e a integração das políticas de atenção à primeira infância dos entes federados; a realização da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social (dezembro/2023); os gastos administrativos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; a implementação do Programa de Aquisição de Alimentos junto a comunidades indígenas; e a prestação de serviços técnicos presenciais de garantia da qualidade de Tecnologia da Informação;
- n) Ministério da Pesca e Aquicultura, a manutenção administrativa da Sede do Ministério, suas 27 (vinte e sete) Superintendências e dos 7 (sete) Terminais Pesqueiros Públicos, bem como a subvenção econômica ao preço do óleo diesel de embarcações pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997);
- o) Advocacia-Geral da União, o atendimento de despesas administrativas diversas, tais como locação de imóveis, veículos, serviços de terceiros e mão de obra, energia elétrica e manutenção;
- p) Ministério da Igualdade Racial, a implementação efetiva da política de titulação de territórios quilombolas, com a celebração de Termo de Execução Descentralizada com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no intuito de viabilizar a indenização de imóveis localizados em territórios quilombolas declarados de interesse social; e
- q) Ministério de Portos e Aeroportos, o atendimento de despesas de administração na Agência Nacional de Aviação Civil; e o pagamento da indenização devida à atual Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante S.A. (Inframérica), no âmbito do Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC.

Ao todo, o crédito suplementa dotações de 17 (dezessete) órgãos, englobando 64 (sessenta e quatro) unidades orçamentárias e 66 (sessenta e seis) programações. O Quadro a seguir apresenta a composição do crédito em pauta, no que se refere à aplicação e à origem dos recursos:

Quadro I – Aplicação e Origem dos Recursos do PLN nº 39/2023

	Em R\$ 1,00	
Órgão	Aplicação	Origem dos Recursos
Advocacia-Geral da União	3.126.369	3.126.369



* CD 23 4 9 6 3 2 6 5 0 0 0 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Órgão	Aplicação	Origem dos Recursos
Ministério da Cultura	3.652.603	3.652.603
Ministério da Defesa	25.269.207	4.569.207
Ministério da Educação	175.900.072	170.678.119
Ministério da Igualdade Racial	23.399.124	23.399.124
Min. da Integração e do Des. Regional	40.417.595	40.417.595
Ministério da Justiça e Segurança Pública	37.535.820	37.535.820
Ministério da Pesca e Aquicultura	30.027.144	30.027.144
Ministério das Comunicações	8.600.000	8.600.000
Ministério de Minas e Energia	124.872	124.872
Ministério de Portos e Aeroportos	228.077.074	93.177.074
Min. do Des. e Ass. Soc., Fam.e Comb.à Fome	146.626.531	36.626.531
Min. do Meio Ambiente e Mudança do Clima	8.480.627	8.480.627
Ministério dos Transportes	44.894.624	169.676.505
Ministério do Trabalho e Emprego	490.000	490.000
Ministério do Turismo	958.320	958.320
Presidência da República	6.433.646	6.433.646
Subtotal 1		637.973.556
Excesso de arrecadação		94.306.030
Superavit financeiro balanço de 2022		51.734.042
Subtotal 2		146.040.072
Total Geral (Subtotal 1 + Subtotal 2)	784.013.628	784.013.628

Fonte - PLN 39/2023

A Exposição de Motivos esclarece que:

4. Em relação ao que dispõe o art. 52, § 4º, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO-2023, as alterações propostas não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que:
- a) R\$ 20.700.000,00 (vinte milhões e setecentos mil reais) se referem à suplementação de despesas financeiras à conta da incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, relativo à fonte 050 – “Recursos Próprios Livres da UO”, não contabilizados no cálculo da referida meta; e
- b) R\$ 763.313.628,00 (setecentos e sessenta e três milhões, trezentos e treze mil, seiscentos e vinte e oito reais) referem-se à suplementação de despesas primárias discricionárias, dos quais:
- b.1) R\$ 94.306.030,00 (noventa e quatro milhões, trezentos e seis mil e trinta reais) com a incorporação de excesso de arrecadação, sendo:
- b.1.1) R\$ 71.599.451,00 (setenta e um milhões, quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais) da fonte 049 – “Recursos



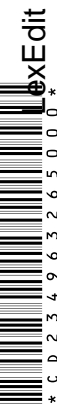
CD234963265000
ExEdit



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social”;

- b.1.2) R\$ 21.480.575,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais) da fonte 050 – “Recursos Próprios Livres da UO”;
- b.1.3) R\$ 926.004,00 (novecentos e vinte e seis mil e quatro reais), da fonte 051 – “Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital”; e
- b.1.4) R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) da fonte 081 – “Convênios”;
- b.2) R\$ 31.034.042,00 (trinta e um milhões, trinta e quatro mil, quarenta e dois reais), com a incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, sendo:
 - b.2.1) R\$ 29.933.762,00 (vinte e nove milhões, novecentos e trinta e três mil, setecentose sessenta e dois reais) da fonte 050;
 - b.2.2) R\$ 574.486,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) da fonte 051; e
 - b.2.3) R\$ 525.794,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais) da fonte 081; e
- b.3) R\$ 637.973.556,00 (seiscentos e trinta e sete milhões, novecentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) se referem a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não modificando seu montante; e
- c) Em relação aos itens “b.1” e “b.2”, vale esclarecer que as alterações decorrentes da abertura do presente crédito afetariam negativamente a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, constante da LDO-2023, porém o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem Presidencial nº 493, de 22 de setembro de 2023, indica um espaço de R\$ 74,9 bilhões na meta de resultado primário, possibilitando a absorção de tais despesas, conforme item 14, da página 9, do mencionado Relatório, abaixo transcrito:
 - 14. Contabilizadas todas as variações acima descritas, as projeções de receitas e despesas primárias para o corrente ano, presentes neste Relatório, considerando a meta de resultado primário e as deduções acima descritas, no valor de R\$ 150.517,2 milhões, indicam espaço fiscal frente à metade primário no valor de R\$ 74.979,7 milhões.
- 5. No que tange aos limites individualizados para as despesas primárias e demais operações que afetam o resultado primário, vale mencionar que o crédito em questão está compatível com o § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023. Ressalta-se que, com a sanção da citada Lei, ficou revogado o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, conforme dispõe o art. 9º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, aplicando-se, em 2023, os limites vigentes no momento da publicação da LOA-2023, relativos ao respectivo Poder ou órgão, segundo o estabelecido no caput do art. 12 da Lei Complementar nº 200, de 2023. Adicionalmente, cumpre salientar que, do total do pleito:
 - a) R\$ 20.700.000,00 (vinte milhões e setecentos mil reais) se referem à suplementação de despesas financeiras não incluídas na base de cálculo dos referidos limites; e





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

- b) R\$ 125.340.072,00 (cento e vinte e cinco milhões, trezentos e quarenta mil, setenta e dois reais) dizem respeito à suplementação de despesas primárias discricionárias com fontes de recursos excetuadas do regime fiscal sustentável, conforme inciso IV do § 2º do art. 3º da mencionada Lei Complementar.

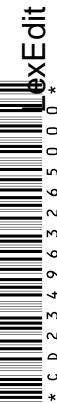
6. Quanto ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", informa-se que a alteração proposta reduz gastos com investimentos (GND 4) sem a correspondente redução da estimativa de receitas com operações de crédito, afetando negativamente o cumprimento da regra. Contudo, vale esclarecer que não restam mais receitas e despesas condicionadas na LOA-2023, o que afasta a aplicação do disposto no § 1º do art. 62 da LDO-2023, devendo-se observar o disposto no § 2º do referido artigo, o qual dispõe que, após a redução do total de despesas condicionadas na forma prevista no § 3º do art. 23 da LDO-2023, eventual diferença entre as receitas de operações de crédito e as despesas de capital deverá ser adequada até o encerramento do exercício.

7. Cabe informar que, em conformidade com o § 2º do art. 50 da LDO-2023, está sendo feita concomitantemente, no ato em pauta, troca de fontes de recursos, a saber:

- a) a redução de R\$ 24.144.243,00 (vinte e quatro milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais) da fonte 050 – "Recursos Próprios Livres da UO", e a utilização do superávit financeiro da fonte 008 – "Educação Pública, com Prioridade para a Educação Básica", no âmbito do Ministério da Educação;
- b) a redução de R\$ 134.900.000,00 (cento e trinta e quatro milhões e novecentos mil reais) da fonte 444 – "Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública", dos Ministérios da Educação e dos Transportes, e a utilização da fonte 052 – "Recursos Livres da UO", nesse mesmo valor, no Ministério de Portos e Aeroportos; e
- c) a redução das fontes 009 – "Fiscalização de Segurança do Tráfego Aquaviário", em R\$ 386.126,00 (trezentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e seis reais), 050 – "Recursos Próprios Livres da UO", em R\$ 1.955.529,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais), 052 – "Recursos Livres da UO", em R\$ 107.835,00 (cento e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais), e 077 – "Fiscalização e Proteção das Áreas de Produção de Petróleo", em R\$ 1.570.758,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais); e utilização de superávit financeiro da fonte 050, no valor de R\$ 4.022.248,00 (quatro milhões, vinte e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais), no âmbito do Ministério da Defesa.

8. No que tange aos §§ 15 e 18 do art. 52 da LDO-2023, seguem, em anexo, os demonstrativos de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação, e de excesso de arrecadação e de superávit financeiro utilizados no presente crédito, inclusive na troca de fontes concomitante.

9. Ressalte-se, por oportuno, que as alterações em comento decorrem de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP e, de acordo com os órgãos envolvidos no presente ato, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

dispêndio até o final do exercício atual.

É o relatório

II - ADEQUAÇÕES NO PLN

Por meio do Ofício SEI nº 5204/2023/MPO, de 09 de novembro de 2023, foi apresentada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento solicitação de alteração, com base no art. 28 c/c o art. 126, ambos da Resolução nº 1/2006-CN. A alteração tem por objetivo incluir, na proposta inicial do PLN, suplementações e cancelamentos de dotações no âmbito da Administração Direta do Ministério das Cidades, a seguir descritas:

a) suplementação, no valor total de R\$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais), sendo:

- R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais) na ação orçamentária “00SY – Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas” - Localizador – 0001 – Nacional;

- R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) na ação orçamentária “00T1 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária” - Localizador – 0001 – Nacional; e

- R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) na ação orçamentária “21CA - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusivo em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)” - Localizador – 0001 – Nacional.

b) cancelamento, no valor total de R\$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais), sendo:

- R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) na ação orçamentária “20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes” – Localizador – 0001 – Nacional;





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

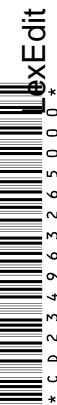
- R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) na ação orçamentária “20Q8 - Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental” - Localizador – 0001 – Nacional; e

- R\$ 104.000.000,00 (cento e quatro milhões de reais) na ação orçamentária “21CB - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)” - Localizador – 0001 – Nacional.

Segundo as justificativas apresentadas, a solicitação deve-se à necessidade de atendimento a diversos projetos de reabilitação, acessibilidade e modernização em áreas urbanas; de implantação, ampliação e melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água em pequenos municípios, não suportados pelos recursos existentes; além de diversas obras em andamento para o desenvolvimento urbano voltado à implantação e qualificação viária.

Posteriormente, por meio do Ofício SEI nº 5700/2023/MPO, de 07 de dezembro de 2023, foi apresentada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento nova solicitação de alteração do PLN, desta vez para atender necessidade verificada no âmbito da Administração Direta do Ministério das Comunicações. A solicitação destina-se a pleitear a inclusão no PLN da ação “20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital”, no valor de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões, seiscentos mil reais), por meio da substituição da suplementação que seria destinada à ação “212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)”, da mesma Unidade Orçamentária (Administração Direta). Com relação aos cancelamentos originais, não haveria qualquer modificação. Assim sendo, a alteração pleiteada não modificaria o valor global do PLN.

Segundo as justificativas apresentadas, a solicitação deve-se à necessidade de reprogramação das atividades e projetos em andamento, em razão do prazo exíguo para execução orçamentária no presente exercício. Além disso, diante do andamento do processo licitatório relacionado ao novo contrato que atenderá o Programa Governo Eletrônico Serviço de Atendimento ao Cidadão - GESAC, identificou-se a necessidade de





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

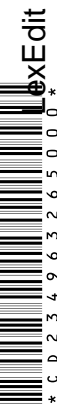
suplementação na ação orçamentária 20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital, dotação responsável pelo custeio do citado programa.

Tendo em vista que as solicitações encontram-se amparadas pelo art. 28, parágrafo único, c/c o art. 126, todos da Resolução nº 1/2006-CN, acolhemos integralmente os pleitos. No entanto, considerando a importância para a população beneficiária da ação “20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes”, como também da ação “21CB - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)”, resolvemos cancelar os cancelamentos indicados no Ofício SEI nº 5204/2023/MPO para essas ações.

No entanto, para atender, ainda que parcialmente, o pedido de suplementação apresentado no referido Ofício SEI nº 5204/2023/MP, promovemos um cancelamento de R\$ 73.000.000,00 na ação 21CB, ao invés dos 104.000.000 milhões requeridos. Por consequência, para manter equilibrados os valores de suplementação e de cancelamento, deixamos de atender a suplementação da ação “00SY – Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas”, no valor de R\$ 39.000.000,00. Em consequência, ao invés de majorar o crédito em R\$ 124.000.000,00, conforme requerido no Ofício SEI nº 5204/2023/MPO, o crédito será majorado em R\$ 85.000.000,00 milhões.

Em razão do acatamento do Ofício SEI nº 5204/2023/MPO, a Administração Direta do Ministério das Cidades passou a fazer parte do crédito e, assim sendo, as emendas apresentadas à referida unidade orçamentária não estão enquadradas no inciso I do art. 109 da Resolução nº 1/2006-CN. Tal dispositivo prescreve que as emendas não serão admitidas quando contemplarem programação em unidade orçamentária não beneficiária do crédito.

Com relação ao Ofício SEI nº 5700/2023/MPO, destinado a atender necessidade verificada no âmbito da Administração Direta do Ministério das Comunicações, resolvemos acolhê-lo integralmente.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

III – DAS EMENDAS APRESENTADAS

Foram apresentadas 32 (trinta e duas) emendas.

As emendas **2 e 3** foram **retiradas** pelo autor.

As emendas **4, 6, 8, 11, 13 e 18** objetivam suplementar programação em unidade orçamentária não beneficiária do crédito, o que infringe o art. 109, inciso I, da Resolução nº 1/2006-CN. Por sua vez, as emendas **5 e 19** indicam como cancelamento programação que consta do anexo de cancelamento, o que infringe o art. 109, inciso II, alínea “a” da Resolução nº 1/2006-CN. Portanto votamos pela **inadmissão** dessas emendas.

As emendas **9, 10, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 31 e 32** não indicam o subtítulo a ser suplementado, informação fundamental para sua análise. Portanto também votamos pela **rejeição** dessas emendas.

Em razão do mérito e relevância das emendas **7, 12, 20, 21 e 22** resolvemos **aprovar** a emenda 7 e parcialmente as demais, em valores que não comprometessem o crédito.

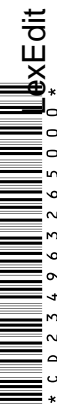
As emendas **1, 14, 27, 28, 29 e 30**, apesar do mérito e da relevância das propostas, foram **rejeitadas** para evitar a descaracterização do crédito proposto.

IV - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, uma vez que objetiva exclusivamente reforçar categoria de programação na Lei Orçamentária Anual vigente – LOA 2023.

Do exame do projeto, verificamos que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023 do Plano Plurianual - PPA 2020-2023, e à sua conformidade com a LOA 2023.

Quanto às emendas apresentadas, votamos pela **inadmissão** das emendas **6, 8, 11, 13, 18 e 19**, pela **aprovação** da emenda **7**, pela **aprovação parcial** das





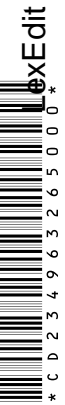
CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

emendas **12, 20, 21 e 22** e pela **rejeição** das emendas **1, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.**

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 39/2023-CN, na forma de Substitutivo. Além das emendas 7, 12, 20, 21 e 22, o Substitutivo incorpora parcialmente a solicitação de alteração do PLN apresentada pelo Ministério do Planejamento, por meio do Ofício SEI nº 5204/2023/MPO, majorando assim o crédito suplementar em R\$ 85.000.000,00, como também incorpora integralmente a solicitação de alteração apresentada por meio do Ofício SEI nº 5700/2023/MPO, que não provoca mudanças quantitativas no crédito. Com a aprovação do Substitutivo, o crédito suplementar passará de R\$ 784.013.628,00 para R\$ 869.013.628,00.

Sala das Sessões, de de 2023.

Deputado João Carlos Bacelar
Relator



PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 869.013.628,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 869.013.628,00 (oitocentos e sessenta e nove milhões treze mil seiscentos e vinte e oito reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – Incorporação de excesso de arrecadação no valor de R\$ 94.306.030,00 (noventa e quatro milhões trezentos e seis mil e trinta reais), dos quais:

a) R\$ 71.599.451,00 (setenta e um milhões quinhentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais) de Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social;

b) R\$ 21.480.575,00 (vinte e um milhões quatrocentos e oitenta mil quinhentos e setenta e cinco reais) de Recursos Próprios Livres da UO;

c) R\$ 926.004,00 (novecentos e vinte e seis mil e quatro reais) de Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital; e

d) R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de Convênios;

II - incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de R\$ 51.734.042,00 (cinquenta e um milhões setecentos e trinta e quatro mil e quarenta e dois reais), dos quais:

a) R\$ 50.633.762,00 (cinquenta milhões seiscentos e trinta e três mil setecentos e sessenta e dois reais) de Recursos Próprios Livres da UO;

b) 574.486,00 (quinhentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais) de Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital; e

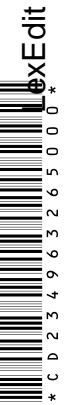


c) R\$ 525.794,00 (quinhentos e vinte e cinco mil setecentos e noventa e quatro reais) de Convênios; e

III - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 722.973.556,00 (setecentos e vinte e dois milhões novecentos e setenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,



Relatório de autógrafo de créditos - ANEXO I



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar



ORGÃO: 2000 - Presidência da República
UNIDADE: 20101 - Presidência da República

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais									3.633.646
		Operação Especial							3.633.646
28 846	0909 00QF	Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios							3.633.646
28 846	0909 00QF 0001	Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Nacional	F	5	2	90	0	1000	3.633.646
TOTAL - FISCAL									3.633.646
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.633.646

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									100.189
		Atividade							100.189
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							100.189
12 364	5013 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste							100.189
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050	100.189
TOTAL - FISCAL									100.189
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									100.189

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26231 - Universidade Federal de Alagoas

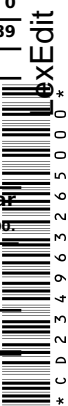
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
-----------	--------------	-----------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------



5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						2.170.730			
		Atividade						2.170.730			
12	364	5013	20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior			2.170.730				
12	364	5013	20RK 0027	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Alagoas			2.170.730				
				Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050	418.343
					F	3	2	90	8	3050	1.646.667
					F	4	2	90	8	1051	103.500
					F	4	2	90	8	3051	2.220
TOTAL - FISCAL											2.170.730
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											2.170.730

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
 UNIDADE: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						2.736.962			
		Atividade						2.736.962			
12	364	5013	20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior			2.736.962				
12	364	5013	20RK 0032	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo			2.736.962				
				Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050	2.736.962
TOTAL - FISCAL											2.736.962
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											2.736.962

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
 UNIDADE: 26235 - Universidade Federal de Goiás

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						7.120.698	
		Atividade						7.120.698	



12	364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior									7.120.698
12	364	5013 20RK 0052	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Goiás									7.120.698
			Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050			2.252.180
				F	3	2	90	8	3050			2.868.518
				F	4	2	90	8	3050			2.000.000
TOTAL - FISCAL											7.120.698	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											7.120.698	

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26236 - Universidade Federal Fluminense

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							839.204
		Atividade							839.204
12	364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						839.204
12	364	5013 20RK 0033	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro						839.204
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	3050	839.204
TOTAL - FISCAL									839.204
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									839.204

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais

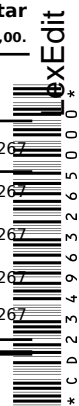
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							2.709.267
		Atividade							2.709.267
12	364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						2.709.267
12	364	5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais						2.709.267
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050	2.709.267



TOTAL - FISCAL	2.709.267
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	2.709.267

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26241 - Universidade Federal do Paraná

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							6.468.929
		Atividade							6.468.929
12	364	5013 20GK							30.000
12	364	5013 20GK 0041							30.000
		Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Paraná							30.000
		Projeto apoiado (unidade)	F	3	2	90	8	1000	30.000
12	364	5013 20RK							6.438.929
12	364	5013 20RK 0041							6.438.929
		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							6.438.929
		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Paraná							6.273.002
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050	6.273.002
			F	4	2	90	8	1051	165.927
TOTAL - FISCAL									6.468.929
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.468.929

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26244 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							434.124
		Atividade							434.124
12	364	5013 20RK							434.124
12	364	5013 20RK 0043							434.124
		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							434.124
		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul							328.722
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	3050	328.722
			F	4	2	90	8	3051	105.400



TOTAL - FISCAL	434.124
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	434.124

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26245 - Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recursos de todas as Fontes R\$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							2.790.364
		Atividade							2.790.364
12	364	5013 20RK							2.790.364
		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							2.790.364
12	364	5013 20RK 0033							2.790.364
		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio de Janeiro							2.790.364
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050	2.790.364
TOTAL - FISCAL									2.790.364
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.790.364

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26246 - Universidade Federal de Santa Catarina

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recursos de todas as Fontes R\$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							1.154.550
		Atividade							1.154.550
12	364	5013 20RK							1.154.550
		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							1.154.550
12	364	5013 20RK 0042							1.154.550
		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Santa Catarina							1.076.176
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	3050	1.076.176
			F	4	2	90	8	3051	78.374
TOTAL - FISCAL									1.154.550
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.154.550



ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26247 - Universidade Federal de Santa Maria

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							653.151
		Atividade							653.151
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							653.151
12 364	5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul							653.151
		Estudante matriculado (unidade)	F	4	2	90	8	1050	653.151
TOTAL - FISCAL									653.151
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									653.151

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							722.378
		Atividade							722.378
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							722.378
12 364	5013 20RK 0014	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima							722.378
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050	722.378
TOTAL - FISCAL									722.378
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									722.378

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26256 - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

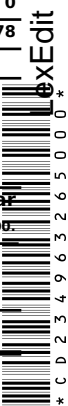
Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
-----------	--------------	-----------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar



5012		Educação Profissional e Tecnológica						510.048				
		Atividade						510.048				
12	363	5012	20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica						510.048		
12	363	5012	20RL	0033	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio de Janeiro						510.048	
					Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	3050	480.892
						F	3	2	90	8	3081	24.988
						F	4	2	90	8	3051	4.168
TOTAL - FISCAL											510.048	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											510.048	

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
 UNIDADE: 26260 - Universidade Federal de Alfenas

ANEXO I **Crédito Suplementar**
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						772.376				
		Atividade						772.376				
12	364	5013	20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						772.376		
12	364	5013	20RK	0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais						772.376	
					Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050	772.376
TOTAL - FISCAL											772.376	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											772.376	

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
 UNIDADE: 26264 - Universidade Federal Rural do Semi-Árido

ANEXO I **Crédito Suplementar**
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						737.755	
		Atividade						737.755	
	5013	20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						737.755



12	364	5013 20RK 0024	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte	F	3	2	90	8	3050	737.755
			Estudante matriculado (unidade)	F	4	2	90	8	3051	697.331
TOTAL - FISCAL										737.755
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										737.755

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26267 - Universidade Federal da Integração Latino Americana

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recursos de todas as Fontes R\$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							650.000	
		Atividade							650.000	
12	364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							650.000
12	364	5013 20GK 0041	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Paraná							650.000
		Projeto apoiado (unidade)	F	3	2	90	8	1081	300.000	
			F	3	2	90	8	3081	350.000	
TOTAL - FISCAL										650.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										650.000

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26273 - Fundação Universidade Federal do Rio Grande

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recursos de todas as Fontes R\$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							781.266	
		Atividade							781.266	
12	364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							781.266
12	364	5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul							781.266
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	3050	781.266	



TOTAL - FISCAL	781.266
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	781.266

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26276 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							6.875.169
		Atividade							6.875.169
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							6.875.169
12 364	5013 20RK 0051	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso							6.875.169
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	3050	6.875.169
TOTAL - FISCAL									6.875.169
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.875.169

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26278 - Fundação Universidade Federal de Pelotas

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							305.407
		Atividade							305.407
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							272.827
12 364	5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul							272.827
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	3050	122.021
			F	3	2	90	8	3081	150.806
12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior							32.580
12 364	5013 8282 0043	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul							32.580
		Projeto apoiado (unidade)	F	4	2	90	8	3051	32.580



TOTAL - FISCAL	305.407
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	305.407

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							470.000
		Atividade							470.000
12	364	5013 20GK							Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
12	364	5013 20GK 0035							Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de São Paulo
		Projeto apoiado (unidade)	F	3	2	90	8	1000	470.000
TOTAL - FISCAL									470.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									470.000

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26281 - Fundação Universidade Federal de Sergipe

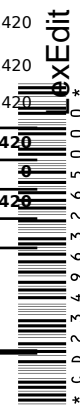
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							3.101.420
		Atividade							3.101.420
12	364	5013 20RK							Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
12	364	5013 20RK 0028							Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Sergipe
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	3050	3.101.420
TOTAL - FISCAL									3.101.420
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.101.420



ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
 UNIDADE: 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							871.016
		Atividade							871.016
12	364	5013 20RK							871.016
		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							871.016
12	364	5013 20RK 0054							871.016
		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul							871.016
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050	833.498
			F	4	2	90	8	1051	37.518
TOTAL - FISCAL									871.016
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									871.016

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
 UNIDADE: 26284 - Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							30.000
		Atividade							30.000
12	364	5013 20GK							30.000
		Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							30.000
12	364	5013 20GK 0043							30.000
		Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado do Rio Grande do Sul							30.000
		Projeto apoiado (unidade)	F	3	2	90	8	1000	30.000
TOTAL - FISCAL									30.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									30.000



ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
 UNIDADE: 26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO				E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão												204.897
				Atividade										204.897
12	364	5013	20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior										204.897
12	364	5013	20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais										204.897
				Estudante matriculado (unidade)				F	3	2	90	8	1050	204.897
TOTAL - FISCAL													204.897	
TOTAL - SEGURIDADE													0	
TOTAL - GERAL													204.897	

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
 UNIDADE: 26286 - Fundação Universidade Federal do Amapá

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO				E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo												300.000
				Atividade										300.000
12	128	0032	4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação										300.000
12	128	0032	4572 0016	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Estado do Amapá										300.000
				Servidor capacitado (unidade)				F	3	2	90	8	3050	300.000
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão												1.652.070
				Projeto										1.652.070
12	364	5013	15R3	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior										1.652.070
12	364	5013	15R3 0016	Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Amapá										1.652.070
				Projeto apoiado (unidade)				F	4	2	90	8	3050	1.652.070
TOTAL - FISCAL													1.952.070	
TOTAL - SEGURIDADE														
TOTAL - GERAL													1.952.070	



ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
 UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
6015		Educação Infantil							30.000.000
		Operação Especial							30.000.000
12	365	6015 000W Apoio à Manutenção da Educação Infantil							30.000.000
12	365	6015 000W 0001 Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Nacional							30.000.000
		Ente federativo apoiado (unidade)	F	3	2	90	8	1000	5.855.757
			F	3	2	90	8	3008	24.144.243
TOTAL - FISCAL									30.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									30.000.000

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
 UNIDADE: 26350 - Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							219.478
		Atividade							219.478
12	364	5013 20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							30.000
12	364	5013 20GK 0054 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Mato Grosso do Sul							30.000
		Projeto apoiado (unidade)	F	3	2	90	8	1000	30.000
12	364	5013 20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							189.478
12	364	5013 20RK 0054 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul							189.478
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	3050	189.478
TOTAL - FISCAL									219.478
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									219.478



ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							530.300
		Atividade							530.300
12	364	5013 20RK							530.300
		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							530.300
12	364	5013 20RK 0029							530.300
		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia							530.300
		Estudante matriculado (unidade)	F	4	2	90	8	1051	530.300
TOTAL - FISCAL									530.300
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									530.300

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26405 - Instituto Federal do Ceará

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012		Educação Profissional e Tecnológica							568.103
		Atividade							568.103
12	363	5012 20RL							568.103
		Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							568.103
12	363	5012 20RL 0023							568.103
		Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará							568.103
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050	568.103
TOTAL - FISCAL									568.103
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									568.103

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26406 - Instituto Federal do Espírito Santo

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
------------	--------------	-----------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar



5012		Educação Profissional e Tecnológica						1.074.939
		Atividade						1.074.939
12	363	5012	21B3	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica			1.074.939	
12	363	5012	21B3	0032	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado do Espírito Santo			1.074.939
		Projeto apoiado (unidade)						1.074.939
		F						3
								2
								90
								8
								3050
TOTAL - FISCAL								1.074.939
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								1.074.939

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
 UNIDADE: 26414 - Instituto Federal do Mato Grosso

ANEXO I Crédito Suplementar
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012		Educação Profissional e Tecnológica						435.338	
		Atividade						435.338	
12	363	5012	20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica			435.338		
12	363	5012	20RL	0051	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso			435.338	
		Estudante matriculado (unidade)						420.333	
		F						3	
								2	
								90	
								8	
								3050	
		F						4	
								2	
								90	
								8	
								3051	
TOTAL - FISCAL								435.338	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								435.338	

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
 UNIDADE: 26420 - Instituto Federal Farroupilha

ANEXO I Crédito Suplementar
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012		Educação Profissional e Tecnológica						780.585	
		Atividade						780.585	
12	363	5012	20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica			780.585		
		5012	20RL	0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul			780.585	



		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	3050	780.585
TOTAL - FISCAL									780.585
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									780.585

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26423 - Instituto Federal de Sergipe

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recursos de todas as Fontes R\$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012		Educação Profissional e Tecnológica							292.255
		Atividade							292.255
12	363	5012 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							292.255
12	363	5012 20RL 0028 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Sergipe							292.255
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050	96.827
			F	3	2	90	8	3050	100.898
			F	4	2	90	8	3051	94.530
TOTAL - FISCAL									292.255
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									292.255

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26424 - Instituto Federal do Tocantins

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recursos de todas as Fontes R\$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012		Educação Profissional e Tecnológica							521.708
		Atividade							521.708
12	363	5012 20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							88.759
12	363	5012 20RG 0017 Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins							88.759
		Projeto viabilizado (unidade)	F	4	2	90	8	1051	88.759
12	363	5012 20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							432.949
		5012 20RL 0017 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins							432.949



		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050	87.254
			F	3	2	90	8	3050	345.695
TOTAL - FISCAL									521.708
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									521.708

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26427 - Instituto Federal da Bahia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012		Educação Profissional e Tecnológica							339.499
		Atividade							339.499
12	363	5012 20RL							339.499
		Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							339.499
12	363	5012 20RL 0029							339.499
		Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia							339.499
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	30	8	3050	285.754
			F	3	2	90	8	1050	53.745
TOTAL - FISCAL									339.499
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									339.499

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26431 - Instituto Federal do Piauí

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012		Educação Profissional e Tecnológica							4.041.317
		Atividade							4.041.317
12	363	5012 20RG							465.666
		Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							465.666
12	363	5012 20RG 0022							465.666
		Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí							465.666
		Projeto viabilizado (unidade)	F	4	2	90	8	3050	465.666
12	363	5012 20RL							3.575.651
		Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							3.575.651
		Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Piauí							3.575.651



		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050	74.428
			F	3	2	90	8	3050	3.299.438
			F	4	2	90	8	3051	201.785
TOTAL - FISCAL									4.041.317
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.041.317

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26436 - Instituto Federal Sul-rio-grandense

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5012		Educação Profissional e Tecnológica							109.497
		Atividade							109.497
12	363	5012 20RL							109.497
		Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica							109.497
12	363	5012 20RL 0043							109.497
		Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul							109.497
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	3050	49.497
			F	4	2	90	8	3050	60.000
TOTAL - FISCAL									109.497
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									109.497

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26440 - Universidade Federal da Fronteira Sul

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							92.021
		Atividade							92.021
12	364	5013 20RK							92.021
		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							92.021
12	364	5013 20RK 0040							92.021
		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Sul							92.021
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	3050	92.021



TOTAL - FISCAL	92.021
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	92.021

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recursos de todas as Fontes R\$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							119.771
		Atividade							119.771
12 364	5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							119.771
12 364	5013 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste							119.771
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050	119.771
TOTAL - FISCAL									119.771
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									119.771

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recursos de todas as Fontes R\$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							71.599.451
		Atividade							71.599.451
12 302	5013 4086	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais							71.599.451
12 302	5013 4086 0001	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional							71.599.451
		Instituição apoiada (unidade)	S	3	2	90	8	1049	71.599.451
TOTAL - FISCAL									71.599.451
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									71.599.451



ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
UNIDADE: 26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							13.840
		Atividade							13.840
12	364	5013 20RK							13.840
		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior							13.840
12	364	5013 20RK 0029							13.840
		Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia							13.840
		Estudante matriculado (unidade)	F	3	2	90	8	1050	13.840
TOTAL - FISCAL									13.840
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									13.840

ORGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5015		Justiça							11.456.392
		Atividade							11.456.392
14	422	5015 2017							11.456.392
		Promoção da Política Nacional de Justiça							11.456.392
14	422	5015 2017 0001							11.456.392
		Promoção da Política Nacional de Justiça - Nacional							11.456.392
		Política apoiada (unidade)	F	3	2	90	0	1000	11.456.392
5016		Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime							1.000.000
		Atividade							1.000.000
06	181	5016 21BM							1.000.000
		Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade							1.000.000
06	181	5016 21BM 0001							1.000.000
		Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional							1.000.000
		Ação apoiada (unidade)	F	4	2	30	0	1000	1.000.000
TOTAL - FISCAL									12.456.392
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									12.456.392



ORGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime									7.279.428
Atividade									7.279.428
06 422	5016 20IE	Articulação de Política Pública sobre Drogas							7.279.428
06 422	5016 20IE 0001	Articulação de Política Pública sobre Drogas - Nacional							7.279.428
		Ação apoiada (unidade): 42	F	3	2	50	0	1000	1.779.428
			F	3	2	90	0	1000	5.500.000
TOTAL - FISCAL									7.279.428
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									7.279.428

ORGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									5.793
Atividade									5.793
25 122	0032 2000	Administração da Unidade							5.793
25 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							5.793
			F	3	2	90	0	1050	5.793
TOTAL - FISCAL									5.793
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.793



ORGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							119.079
		Atividade							119.079
25	122	0032 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							119.079
25	122	0032 216H 0001 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							119.079
		Agente público beneficiado (unidade)	F	3	2	90	0	1000	119.079
TOTAL - FISCAL									119.079
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									119.079

ORGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							130.000
		Atividade							130.000
26	122	0032 216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							130.000
26	122	0032 216H 0001 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							130.000
		Agente público beneficiado (unidade): 3	F	3	2	90	0	1000	130.000
TOTAL - FISCAL									130.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									130.000

ORGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
-----------	--------------	-----------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar



0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo						5.896.327			
		Atividade						5.896.327			
26	122	0032	2185	Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura						5.896.327	
26	122	0032	2185	0001	Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura - Nacional						5.896.327
					F	3	2	90	0	1444	5.896.327
3005		Transporte Aquaviário						13.178.297			
		Atividade						13.178.297			
26	784	3005	20LN	Operação de Terminais Hidroviários						5.013.000	
26	784	3005	20LN	0001	Operação de Terminais Hidroviários - Nacional						5.013.000
					F	3	2	90	0	1444	5.013.000
26	784	3005	219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União						8.165.297	
26	784	3005	219Z	6032	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica Amazônica						8.165.297
					F	3	2	90	0	1444	8.165.297
TOTAL - FISCAL										19.074.624	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										19.074.624	

ORGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes

UNIDADE: 39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo						6.000.000			
		Atividade						6.000.000			
26	131	0032	4641	Publicidade de Utilidade Pública						6.000.000	
26	131	0032	4641	0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional						6.000.000
					F	3	2	90	0	1020	6.000.000
3006		Transporte Terrestre e Trânsito						690.000			
		Atividade						690.000			
26	452	3006	20YZ	Apoio ao Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito						690.000	
26	452	3006	20YZ	0001	Apoio ao Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito - Nacional						690.000
					F	3	2	90	0	1020	690.000



TOTAL - FISCAL	6.690.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	6.690.000

ORGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
UNIDADE: 40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recursos de todas as Fontes R\$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2213		Modernização Trabalhista e Trabalho Digno							490.000
		Atividade							490.000
11	571	2213 20YW							490.000
		Produção de Conhecimento Aplicado para Subsidiar Políticas Públicas que Promovam o Trabalho Seguro, Saudável e Produtivo							490.000
11	571	2213 20YW 0001							490.000
		Produção de Conhecimento Aplicado para Subsidiar Políticas Públicas que Promovam o Trabalho Seguro, Saudável e Produtivo - Nacional							490.000
		Relatório técnico emitido (unidade)	F	4	2	90	0	1000	490.000
TOTAL - FISCAL									490.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									490.000

ORGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações
UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

ANEXO I **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **Recursos de todas as Fontes R\$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2205		Conecta Brasil							8.600.000
		Atividade							8.600.000
24	126	2205 20V8							8.600.000
		Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital							8.600.000
24	126	2205 20V8 0001							8.600.000
		Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - Nacional							8.600.000
		Iniciativa apoiada (unidade): 0	F	3	2	90	0	1120	8.600.000
TOTAL - FISCAL									8.600.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.600.000



ORGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42207 - Instituto Brasileiro de Museus

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						VALOR						
				E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E							
5025				Cultura						2.452.603						
				Atividade						2.452.603						
13	392	5025	211F	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais						2.452.603						
13	392	5025	211F 0001	Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional						2.452.603						
				Público atendido (unidade)						F	3	2	90	0	1444	2.452.603
TOTAL - FISCAL										2.452.603						
TOTAL - SEGURIDADE										0						
TOTAL - GERAL										2.452.603						

ORGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
UNIDADE: 44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						VALOR						
				E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E							
0032				Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo						6.480.627						
				Atividade						6.480.627						
18	122	0032	2000	Administração da Unidade						6.480.627						
18	122	0032	2000 0001	Administração da Unidade - Nacional						6.480.627						
										F	3	2	90	0	1000	284.210
										F	3	2	90	0	1444	2.696.417
										F	4	2	90	0	1444	3.500.000
TOTAL - FISCAL										6.480.627						
TOTAL - SEGURIDADE										0						
TOTAL - GERAL										6.480.627						



ORGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52232 - Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)									20.700.000
Operação Especial									20.700.000
28 843	0905 0283	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna							20.700.000
28 843	0905 0283 0001	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna - Nacional							20.700.000
			F	3	0	91	0	3050	20.700.000
TOTAL - FISCAL									20.700.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									20.700.000

ORGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52931 - Fundo Naval

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
6012 Defesa Nacional									4.569.207
Atividade									4.569.207
05 152	6012 21A0	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa							4.569.207
05 152	6012 21A0 0001	Aprestamento das Forças - Manutenção da prontidão e da capacidade operativa - Nacional							4.569.207
		Organização militar aprestada (unidade)	F	3	2	90	0	1050	548.959
			F	3	2	90	0	3050	4.020.248
TOTAL - FISCAL									4.569.207
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.569.207



ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
 Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2217		Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							76.508.709
		Atividade							30.806.966
20	607	2217 20EY Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social							30.806.966
20	607	2217 20EY 0020 Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social - Na Região Nordeste							30.806.966
		Projeto público de irrigação mantido (unidade)	F	3	2	90	0	1000	9.775.113
			F	3	2	90	0	1444	21.031.853
		Operação Especial							45.701.743
20	607	2217 00TD Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada							7.701.743
20	607	2217 00TD 0050 Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada - Na Região Centro-Oeste							7.701.743
		Projeto apoiado (unidade)	F	3	2	90	0	1444	789.456
			F	4	2	90	0	1000	3.000.000
			F	4	2	90	0	1444	3.912.287
15	451	2217 00VH Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional							38.000.000
15	451	2217 00VH 0001 Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional - Nacional							38.000.000
		Projeto apoiado (unidade): 0	F	4	2	90	0	1000	4.000.000
			F	4	2	90	0	1444	34.000.000
TOTAL - FISCAL									76.508.709
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									76.508.709

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar
 Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							1.908.886
		Atividade							1.908.886
	0032 2000	Administração da Unidade							1.908.886



04	122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	1050	1.908.886
										1.908.886
TOTAL - FISCAL										1.908.886
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.908.886

ORGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2223		A Hora do Turismo								90.298.590
Atividade									958.320	
23	695	2223 20Y3	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional							958.320
23	695	2223 20Y3 0001	Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional - Nacional							958.320
Iniciativa implementada (unidade)			F	3	2	90	0	1000	958.320	
Projeto									89.340.270	
23	695	2223 10V0	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística							89.340.270
23	695	2223 10V0 0001	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional							89.340.270
Projeto realizado (unidade): 0			F	4	2	40	0	1000	17.800.000	
			F	4	2	40	0	1444	71.540.270	
TOTAL - FISCAL										90.298.590
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										90.298.590

ORGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								4.000.000
Atividade									4.000.000	
Administração da Unidade									4.000.000	



04	122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	1444	4.000.000
										4.000.000
5024 Atenção Integral à Primeira Infância										110.000.000
Atividade										110.000.000
08	243	5024 217M	Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz							110.000.000
08	243	5024 217M 0001	Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz - Nacional							110.000.000
Pessoa atendida (unidade)										110.000.000
5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)										13.141.761
Atividade										13.141.761
08	122	5031 8249	Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social							10.641.761
08	122	5031 8249 0001	Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social - Nacional							10.641.761
Conselho apoiado (unidade)										9.160.211
										1.481.550
08	244	5031 8893	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS							2.500.000
08	244	5031 8893 0001	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Nacional							2.500.000
Ente federativo apoiado (unidade)										2.500.000
5033 Segurança Alimentar e Nutricional										19.484.770
Atividade										19.484.770
08	306	5033 2798	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional							19.484.770
08	306	5033 2798 0001	Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - Nacional							19.484.770
Família agricultora beneficiada (unidade)										15.222.798
										4.261.972
TOTAL - FISCAL										4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										142.626.531
TOTAL - GERAL										146.626.531

ORGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
-----------	--------------	-----------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------

2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

10.000.000



				Operação Especial										
15	451	2217	00SY	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas						10.000.000				
15	451	2217	00SY 0001	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - Nacional						10.000.000				
				Projeto apoiado (unidade): 0						10.000.000				
		2219		Mobilidade Urbana						70.000.000				
				Operação Especial										
15	451	2219	00T1	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária						70.000.000				
15	451	2219	00T1 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Nacional						70.000.000				
				Projeto apoiado (unidade): 0						35.000.000				
								F	4	2	40	0	1000	1000
								F	4	2	40	0	1444	1444
		2222		Saneamento Básico						50.000.000				
				Atividade										
10	512	2222	21CA	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)						50.000.000				
10	512	2222	21CA 0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional						50.000.000				
				Domicílio atendido (unidade): 0						50.000.000				
								F	4	2	40	0	1444	1444
TOTAL - FISCAL												130.000.000		
TOTAL - SEGURIDADE												0		
TOTAL - GERAL												130.000.000		

ORGÃO: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

UNIDADE: 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta

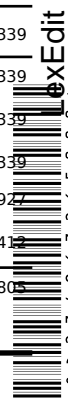
ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR					
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo								12.436.339				
		Atividade												
20	122	0032	2000	Administração da Unidade						12.436.339				
20	122	0032	2000 0001	Administração da Unidade - Nacional						12.436.339				
										5.397.927				
										7.038.412				
								F	3	2	90	0	1444	1444
								F	4	2	90	0	1444	1444
1031		Agropecuária Sustentável								3.590.800				



			Atividade						
20	608	1031 213F	Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União						2.137.573
20	608	1031 213F 0001	Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União - Nacional						2.137.573
			Terminal mantido (unidade)						2.137.573
			F	3	2	90	0	1444	2.137.573
			Operação Especial						
20	608	1031 0080	Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997)						1.453.232
20	608	1031 0080 0001	Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997) - Nacional						1.453.232
			Óleo diesel subvencionado (litro)						1.453.232
			F	3	2	90	0	1444	1.453.232
TOTAL - FISCAL								16.027.144	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								16.027.144	

ORGÃO: 63000 - Advocacia-Geral da União
UNIDADE: 63101 - Advocacia-Geral da União

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
4005		Proteção Jurídica da União							1.926.369
			Atividade						
03	092	4005 2674	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais						1.926.369
03	092	4005 2674 0001	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Nacional						1.926.369
			Processo judicial analisado (unidade)						1.926.369
			F	3	2	90	0	1000	1.926.369
TOTAL - FISCAL								1.926.369	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								1.926.369	

ORGÃO: 67000 - Ministério da Igualdade Racial
UNIDADE: 67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5034		Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos							12.399.124
			Atividade						
									12.399.124



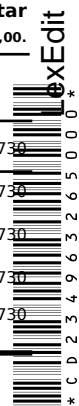
14	422	5034 21AR	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos									12.399.124
14	422	5034 21AR 0001	Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - Nacional									12.399.124
			Iniciativa apoiada (unidade): 260	F	5	2	90	0	1000			6.211.878
				F	5	2	90	0	1444			6.187.246
TOTAL - FISCAL											12.399.124	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											12.399.124	

ORGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
 UNIDADE: 68213 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											Crédito Suplementar			
											Recursos de todas as Fontes R\$1,00.			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo											8.177.074			
Atividade											8.177.074			
26	122	0032 2000	Administração da Unidade										8.177.074	
26	122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	1050				1.939.000	
				F	3	2	90	0	1052				6.238.074	
TOTAL - FISCAL											8.177.074			
TOTAL - SEGURIDADE											0			
TOTAL - GERAL											8.177.074			

ORGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
 UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											Crédito Suplementar			
											Recursos de todas as Fontes R\$1,00.			
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO						E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais											136.559.730			
Operação Especial											136.559.730			
28	846	0909 00TW	Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN										136.559.730	
28	846	0909 00TW 1304	Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN - No Município de São Gonçalo do Amarante - RN	F	3	2	90	0	1050				1.559.730	



			F	3	2	90	0	1052	135.000.000
TOTAL - FISCAL									136.559.730
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									136.559.730



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>
 Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar



Relatório de autógrafo de créditos - ANEXO II



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar



ORGÃO: 20000 - Presidência da República
 UNIDADE: 20101 - Presidência da República

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
 Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							5.433.646
		Atividade							5.433.646
04	122	0032 216Z Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos							5.433.646
04	122	0032 216Z 0001 Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos - Nacional							5.433.646
		Iniciativa apoiada (unidade): 8	F	3	2	90	0	1000	3.206.823
			F	3	2	91	0	1000	3.400
			F	4	2	90	0	1000	2.223.423
2209		Brasil, Nosso Propósito							1.000.000
		Atividade							1.000.000
04	121	2209 21C5 Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal							1.000.000
04	121	2209 21C5 0001 Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal - Nacional							1.000.000
		Estudo realizado (unidade): 1	F	3	2	80	0	1000	1.000.000
TOTAL - FISCAL									6.433.646
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.433.646

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação
 UNIDADE: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
 Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							400.000
		Atividade							400.000
12	128	0032 4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação							400.000
12	128	0032 4572 0053 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - No Distrito Federal							400.000
		Servidor capacitado (unidade)	F	3	2	90	8	1000	400.000
5014		Estatísticas e Avaliações Educacionais							50.160.000
		Atividade							50.160.000



12	368	5014 20RM	Exames e Avaliações da Educação Básica									49.693.826
12	368	5014 20RM 0001	Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional									49.693.826
			Pessoa avaliada (unidade)	F	3	2	90	8	1000			25.549.583
				F	3	2	90	8	1050			24.144.243
12	363	5014 21B5	Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica									466.174
12	363	5014 21B5 0001	Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica - Nacional									466.174
			Avaliação realizada (unidade)	F	3	2	90	8	1000			466.174
TOTAL - FISCAL											50.560.000	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											50.560.000	

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							50.000.000	
		Operação Especial							50.000.000	
12	364	5013 0487	Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior						50.000.000	
12	364	5013 0487 0001	Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior - Nacional						50.000.000	
		Bolsa concedida (unidade)	F	3	2	90	8	1444	50.000.000	
TOTAL - FISCAL										50.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										50.000.000

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

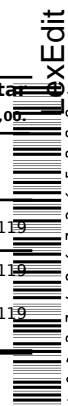
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5011		Educação Básica de Qualidade							70.118.119
		Operação Especial							70.118.119
	5011 0509	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica							70.118.119



12	368	5011 0509 0001	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional										70.118.119
			Projeto apoiado (unidade)	F	3	2	90	8	1444				70.118.119
TOTAL - FISCAL												70.118.119	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GERAL												70.118.119	

ORGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recursos de todas as Fontes R\$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							11.880.000
		Atividade							11.880.000
04	122	0032 2000							9.853.910
		Administração da Unidade							9.853.910
04	122	0032 2000 0001							9.853.910
		Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	1000	9.853.910
14	131	0032 4641							2.026.090
		Publicidade de Utilidade Pública							2.026.090
14	131	0032 4641 0001							2.026.090
		Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	F	3	2	90	0	1000	2.026.090
5016		Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime							1.000.000
		Atividade							1.000.000
06	181	5016 21BM							1.000.000
		Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade							1.000.000
06	181	5016 21BM 7129							1.000.000
		Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente - No Estado de Sergipe							1.000.000
		Ação apoiada (unidade)	F	4	2	30	0	1000	1.000.000
TOTAL - FISCAL									12.880.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									12.880.000

ORGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30212 - Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recursos de todas as Fontes R\$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
-----------	--------------	-----------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------



2201		Brasil Moderniza					24.655.820					
		Atividade					24.655.820					
04	125	2201	21D5	Gestão de Políticas de Proteção de Dados				24.655.820				
04	125	2201	21D5	5664 Gestão de Políticas de Proteção de Dados - Em Brasília - DF				24.655.820				
				Atividade implementada (unidade)		F	3	2	90	0	1000	21.061.862
						F	4	2	90	0	1000	3.593.958
TOTAL - FISCAL											24.655.820	
TOTAL - SEGURIDADE											0	
TOTAL - GERAL											24.655.820	

ORGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

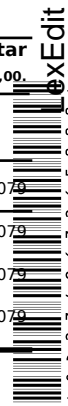
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recursos de todas as Fontes R\$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0910		Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades							5.793	
		Operação Especial							5.793	
28	846	0910 000Q	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica						5.793	
28	846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior						5.793	
			F	3	2	90	0	1050	5.793	
TOTAL - FISCAL										5.793
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										5.793

ORGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32314 - Empresa de Pesquisa Energética - EPE

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recursos de todas as Fontes R\$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							119.079
		Atividade							119.079
25	122	0032 2000	Administração da Unidade						119.079
		0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional						119.079



							F	3	2	90	0	1000	119.079
TOTAL - FISCAL													119.079
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													119.079

ORGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39101 - Ministério dos Transportes - Administração Direta

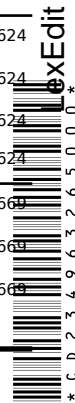
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recursos de todas as Fontes R\$1,00.**

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO				E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo												130.000	
				Atividade										130.000	
26	122	0032	2000	Administração da Unidade									130.000		
26	122	0032	2000	0001	Administração da Unidade - Nacional				F	3	2	90	0	1000	130.000
TOTAL - FISCAL													130.000		
TOTAL - SEGURIDADE													0		
TOTAL - GERAL													130.000		

ORGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recursos de todas as Fontes R\$1,00.**

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO				E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
3005		Transporte Aquaviário												152.377.293	
				Atividade										38.074.624	
26	784	3005	219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União									38.074.624		
26	784	3005	219Z	6041	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Hidrográfica do Paraguai								38.074.624		
					Infraestrutura mantida (unidade)				F	4	2	90	0	1444	38.074.624
				Projeto										114.302.669	
26	784	3005	123M	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins										114.302.669	
26	784	3005	123M	0001	Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins - Nacional									114.302.669	



		Hidrovia melhorada (percentual)	F	4	2	90	0	1444	114.302.669
3006		Transporte Terrestre e Trânsito							10.479.212
		Projeto							10.479.212
26	782	3006 7L04	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS						10.479.212
26	782	3006 7L04 0043	Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS - No Estado do Rio Grande do Sul						10.479.212
		Trecho adequado (quilômetro)	F	4	2	90	0	1444	10.479.212
TOTAL - FISCAL									162.856.505
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									162.856.505

ORGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39905 - Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

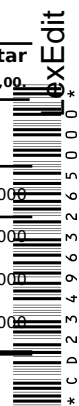
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recursos de todas as Fontes R\$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
3006		Transporte Terrestre e Trânsito							6.690.000
		Atividade							6.690.000
26	126	3006 218T	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação						6.690.000
26	126	3006 218T 0001	Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Nacional						6.690.000
			F	3	2	90	0	1020	6.690.000
TOTAL - FISCAL									6.690.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.690.000

ORGÃO: 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
UNIDADE: 40203 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recursos de todas as Fontes R\$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							490.000
		Atividade							490.000
11	122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos						490.000
		0032 216H 0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional						490.000



		Agente público beneficiado (unidade): 7	F	3	2	90	0	1000	490.000
TOTAL - FISCAL									490.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									490.000

ORGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações
UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

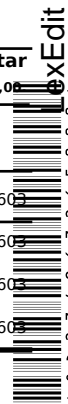
ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recursos de todas as Fontes R\$1,00.**

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
2205		Conecta Brasil									8.600.000
		Projeto								8.600.000	
24	126	2205 15UK	Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							6.600.000	
24	126	2205 15UK 0001	Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional							6.600.000	
			Cidade conectada implantada (unidade)	F	3	2	50	0	1120	6.600.000	
24	126	2205 15UL	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)							2.000.000	
24	126	2205 15UL 0010	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Na Região Norte							1.500.000	
			Cidade conectada (unidade)	F	3	2	50	0	1120	1.500.000	
24	126	2205 15UL 0020	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Na Região Nordeste							500.000	
			Cidade conectada (unidade)	F	3	2	50	0	1120	500.000	
TOTAL - FISCAL									8.600.000		
TOTAL - SEGURIDADE									0		
TOTAL - GERAL									8.600.000		

ORGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42207 - Instituto Brasileiro de Museus

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recursos de todas as Fontes R\$1,00**

FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5025		Cultura									3.652.600
		Projeto								3.652.600	
13	207	5025 14U2	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais							3.652.600	
		5025 14U2 0001	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - Nacional							3.652.600	



		Espaço cultural implantado/modernizado (unidade)	F	3	2	90	0	1444		3.652.603
TOTAL - FISCAL										3.652.603
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										3.652.603

ORGÃO: 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

UNIDADE: 44102 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
1041		Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais							8.480.627	
		Atividade							8.480.627	
18	541	1041 20WA							8.196.417	
18	541	1041 20WA 0001							8.196.417	
		Cadastro, Recomposição e Produção Florestal							8.196.417	
		Cadastro, Recomposição e Produção Florestal - Nacional							8.196.417	
		Área ampliada (hectare): 370000	F	3	2	90	0	1444	8.196.417	
18	573	1041 20WB							284.210	
18	573	1041 20WB 0001							284.210	
		Pesquisa e Informações Florestais							284.210	
		Pesquisa e Informações Florestais - Nacional							284.210	
		Informação disponibilizada (unidade)	F	3	2	90	0	1000	284.210	
TOTAL - FISCAL										8.480.627
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										8.480.627

ORGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52131 - Comando da Marinha

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
6012		Defesa Nacional							1.570.758
		Atividade							1.570.758
05	152	6012 21CL							1.570.758
05	152	6012 21CL 0001							1.570.758
		Recomposição do Núcleo do Poder Naval							1.570.758
		Recomposição do Núcleo do Poder Naval - Nacional							1.570.758
		Capacidade operacional recuperada (unidade)	F	3	2	90	0	1077	1.570.758



TOTAL - FISCAL	1.570.758
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	1.570.758

ORGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52931 - Fundo Naval

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							548.959
		Atividade							548.959
05 482	0032 21D0	Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares							548.959
05 482	0032 21D0 0001	Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares - Nacional							548.959
		Unidade habitacional atendida (unidade)	F	3	2	90	0	1050	548.959
6012		Defesa Nacional							386.126
		Atividade							386.126
05 125	6012 21BY	Fiscalização da Navegação Aquaviária							386.126
05 125	6012 21BY 0001	Fiscalização da Navegação Aquaviária - Nacional							386.126
		Fiscalização realizada (unidade)	F	3	2	90	0	1009	386.126
TOTAL - FISCAL									935.085
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									935.085

ORGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52932 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo

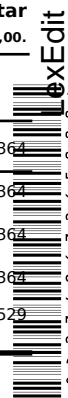
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
6011		Cooperação com o Desenvolvimento Nacional							2.063.364
		Atividade							2.063.364
05 363	6011 2510	Prestação de Ensino Profissional Marítimo							2.063.364
05 363	6011 2510 0001	Prestação de Ensino Profissional Marítimo - Nacional							2.063.364
		Aluno capacitado (unidade)	F	3	2	90	0	1050	1.955.529



			F	3	2	90	0	1052	107.835
TOTAL - FISCAL									2.063.364
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									2.063.364

ORGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recursos de todas as Fontes R\$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2221		Recursos Hídricos							19.561.433
		Projeto							19.561.433
18	544	2221 12EP							19.561.433
		Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)							19.561.433
18	544	2221 12EP 0020							19.561.433
		Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste) - Na Região Nordeste							19.561.433
		Obra executada (percentual de execução física)	F	4	2	90	0	1444	19.561.433
TOTAL - FISCAL									19.561.433
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									19.561.433

ORGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recursos de todas as Fontes R\$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2221		Recursos Hídricos							18.947.276
		Atividade							6.172.163
18	544	2221 21DE							6.172.163
		Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica							6.172.163
18	544	2221 21DE 0001							6.172.163
		Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica - Nacional							6.172.163
		Estudo realizado (unidade)	F	4	2	90	0	1444	6.172.163
		Projeto							11.825.113
18	544	2221 7X91							11.825.113
		Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó							11.825.113
18	544	2221 7X91 0020							11.825.113
		Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó - Na Região Nordeste							11.825.113



		Obra executada (percentual de execução física)	F	4	2	90	0	1000	11.825.113
		Operação Especial							950.000
18	544	2221 00UO							950.000
18	544	2221 00UO 0572							950.000
		Sistema Integrado de Abastecimento de Água no município de Balsas no Estado do Maranhão							950.000
		Sistema Integrado de Abastecimento de Água no município de Balsas no Estado do Maranhão - No Município de Balsas - MA							950.000
		Obra executada (percentual de execução)	F	4	2	90	0	1000	950.000
TOTAL - FISCAL									18.947.276
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									18.947.276

ORGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53202 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recursos de todas as Fontes R\$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							708.886
		Atividade							708.886
04	122	0032 216H							708.886
		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							708.886
04	122	0032 216H 6000							708.886
		Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na Amazônia Legal							708.886
		Agente público beneficiado (unidade)	F	3	2	90	0	1050	708.886
2217		Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							1.200.000
		Atividade							1.200.000
20	608	2217 214S							1.200.000
		Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional							1.200.000
20	608	2217 214S 6000							1.200.000
		Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Na Amazônia Legal							1.200.000
		Atividade produtiva apoiada (unidade)	F	3	2	90	0	1050	1.200.000
TOTAL - FISCAL									1.908.886
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.908.886

ORGÃO: 54000 - Ministério do Turismo
UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recursos de todas as Fontes R\$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
-----------	--------------	-----------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------

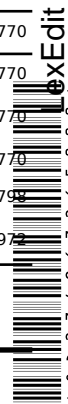


2223		A Hora do Turismo									958.320
				Atividade							958.320
23	695	2223	2C01	Promoção de Investimentos Privados, Financiamento, Parcerias e Concessões no Setor de Turismo							68.320
23	695	2223	2C01 0001	Promoção de Investimentos Privados, Financiamento, Parcerias e Concessões no Setor de Turismo - Nacional							68.320
				Iniciativa implementada (unidade)	F	3	2	90	0	1000	68.320
23	695	2223	218H	Sustentabilidade, Formalização, Posicionamento e Apoio à Comercialização de Produtos Turísticos							600.000
23	695	2223	218H 0001	Sustentabilidade, Formalização, Posicionamento e Apoio à Comercialização de Produtos Turísticos - Nacional							600.000
				Apoio realizado (unidade)	F	3	2	90	0	1000	600.000
23	695	2223	4590	Qualificação e Certificação no Turismo							290.000
23	695	2223	4590 0001	Qualificação e Certificação no Turismo - Nacional							290.000
				Pessoa beneficiada (unidade)	F	3	2	90	0	1000	290.000
TOTAL - FISCAL										958.320	
TOTAL - SEGURIDADE										0	
TOTAL - GERAL										958.320	

ORGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - Adm. Direta

ANEXO II **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) **Recursos de todas as Fontes R\$1,00.**

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
5028		Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas								4.000.000
		Atividade								4.000.000
08	122	5028 21EL	Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Bolsa Família							4.000.000
08	122	5028 21EL 0001	Gestão, Administração e Operacionalização do Programa Bolsa Família - Nacional							4.000.000
			Atividade realizada (unidade)	S	3	2	90	0	1002	4.000.000
5033		Segurança Alimentar e Nutricional								19.484.770
		Atividade								19.484.770
08	244	5033 2792	Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Temporária							19.484.770
08	244	5033 2792 0001	Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos e a Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional Temporária - Nacional							19.484.770
			Família beneficiada (unidade)	S	3	2	90	0	1002	11.222.798
				S	3	2	90	0	1444	8.261.972



TOTAL - FISCAL	0
TOTAL - SEGURIDADE	23.484.770
TOTAL - GERAL	23.484.770

ORGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5031		Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							13.141.761
		Atividade							13.141.761
08 244	5031 219F	Ações de Proteção Social Especial							1.481.550
08 244	5031 219F 0001	Ações de Proteção Social Especial - Nacional							1.481.550
		Ente federativo apoiado (unidade)	S	3	2	41	0	1444	1.481.550
08 126	5031 2583	Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)							6.560.211
08 126	5031 2583 0001	Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) - Nacional							6.560.211
		Benefício processado (unidade)	S	3	2	90	0	1002	6.560.211
08 125	5031 2589	Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)							2.600.000
08 125	5031 2589 0001	Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV) - Nacional							2.600.000
		Benefício avaliado (unidade)	S	3	2	90	0	1002	2.600.000
08 244	5031 8893	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS							2.500.000
08 244	5031 8893 0001	Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Nacional							2.500.000
		Ente federativo apoiado (unidade)	S	3	2	41	0	1002	2.500.000
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									13.141.761
TOTAL - GERAL									13.141.761

ORGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2222		Saneamento Básico							85.000.000



			Atividade						
10	122	2222 20Q8	Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental					85.000.000	
10	122	2222 20Q8 0001	Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental - Nacional					12.000.000	
			F	3	2	80	0	1444	2.997.000
			F	3	2	90	0	1444	1.940.218
			F	4	2	90	0	1444	7.062.782
10	512	2222 21CB	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Excluído em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)					73.000.000	
10	512	2222 21CB 0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Excluído em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional					73.000.000	
			Domicílio atendido (unidade): 0					73.000.000	
			F	4	2	40	0	1444	73.000.000
TOTAL - FISCAL								85.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE								0	
TOTAL - GERAL								85.000.000	

ORGÃO: 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
UNIDADE: 58101 - Ministério da Pesca e Aquicultura- Administração Direta

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR					
1031		Agropecuária Sustentável							30.027.144					
			Atividade						30.027.144					
20	608	1031 20Y0	Desenvolvimento da Aquicultura						10.906.956					
20	608	1031 20Y0 0001	Desenvolvimento da Aquicultura - Nacional						10.906.956					
			Serviço prestado (unidade)					F	3	2	90	0	1444	10.906.956
20	608	1031 20Y1	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pesca						16.489.197					
20	608	1031 20Y1 0001	Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Pesca - Nacional						16.489.197					
			Serviço prestado (unidade)					F	3	2	90	0	1444	16.489.197
20	608	1031 20Y2	Registro, Monitoramento e Certificação da Atividade Pesqueira						2.630.991					
20	608	1031 20Y2 0001	Registro, Monitoramento e Certificação da Atividade Pesqueira - Nacional						2.630.991					
			Atividade realizada (unidade)					F	4	2	90	0	1444	2.630.991



TOTAL - FISCAL	30.027.144
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	30.027.144

ORGÃO: 63000 - Advocacia-Geral da União
UNIDADE: 63101 - Advocacia-Geral da União

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
4005		Proteção Jurídica da União							3.126.369
		Atividade							3.126.369
03 092	4005 2674	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais							3.126.369
03 092	4005 2674 0002	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Exterior							3.126.369
		Processo judicial analisado (unidade)	F	3	2	90	0	1000	3.126.369
TOTAL - FISCAL									3.126.369
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.126.369

ORGÃO: 67000 - Ministério da Igualdade Racial
UNIDADE: 67101 - Ministério da Igualdade Racial - Administração Direta

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							17.330.437
		Atividade							17.330.437
14 122	0032 2000	Administração da Unidade							16.733.059
14 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional							16.733.059
			F	3	2	90	0	1000	5.116.648
			F	3	2	90	0	1444	10.133.059
			F	4	2	90	0	1000	483.357
			F	4	2	90	0	1444	1.000.000
14 131	0032 4641	Publicidade de Utilidade Pública							597.378
	0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional							597.378



			F	3	2	90	0	1000	597.378
5034			Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos						6.068.687
			Atividade						3.568.687
14	422	5034 21AQ	Proteção do Direito à Vida						2.500.000
14	422	5034 21AQ 0001	Proteção do Direito à Vida - Nacional						2.500.000
			Vaga disponibilizada (unidade): 30						500.000
			F	3	2	30	0	1444	500.000
			F	3	2	50	0	1444	2.000.000
14	422	5034 21AT	Apoio no Funcionamento dos Conselhos e Comissões de Direitos Humanos						1.068.687
14	422	5034 21AT 0001	Apoio no Funcionamento dos Conselhos e Comissões de Direitos Humanos - Nacional						1.068.687
			Órgão mantido (unidade)						14.500
			F	3	2	90	0	1000	14.500
			F	3	2	90	0	1444	1.054.187
			Operação Especial						2.500.000
14	422	5034 00SO	Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo						2.500.000
14	422	5034 00SO 0001	Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo - Nacional						2.500.000
			Espaço implantado/modernizado (unidade)						2.500.000
			F	4	2	30	0	1444	2.500.000
TOTAL - FISCAL									23.399.124
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									23.399.124

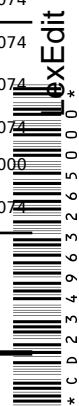
ORGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
UNIDADE: 68213 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
3004			Aviação Civil						8.177.074
			Atividade						8.177.074
26	125	3004 2912	Regulação e Fiscalização da Aviação Civil						8.177.074
26	125	3004 2912 0001	Regulação e Fiscalização da Aviação Civil - Nacional						8.177.074
			Fiscalização realizada (unidade)						1.939.000
			F	3	2	90	0	1050	1.939.000
			F	3	2	90	0	1052	6.238.074



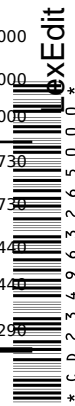
TOTAL - FISCAL	8.177.074
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	8.177.074

ORGÃO: 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
 UNIDADE: 68902 - Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar
 Recursos de todas as Fontes R\$1,00.

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							35.840.270
		Atividade							35.840.270
26	121	0032 20UC	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes						35.840.270
26	121	0032 20UC 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional						35.840.270
		Estudo realizado (unidade): 6	F	4	2	90	0	1050	500.000
			F	4	2	90	0	1444	35.340.270
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							100.000
		Operação Especial							100.000
28	846	0909 00TX	Contraprestação da União no âmbito de contratos de Parceria Público-Privada - PPP para Aeroportos da Região Amazônica						10.000
28	846	0909 00TX 0013	Contraprestação da União no âmbito de contratos de Parceria Público-Privada - PPP para Aeroportos da Região Amazônica - No Estado do Amazonas						10.000
			F	3	2	90	0	1052	10.000
28	846	0909 00UE	Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de Viracopos/SP						90.000
28	846	0909 00UE 3474	Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de Viracopos/SP - No Município de Campinas - SP						90.000
			F	3	2	90	0	1052	90.000
3004		Aviação Civil							49.059.730
		Atividade							6.000.000
26	122	3004 210F	Desenvolvimento da Aviação Civil (Gestão)						6.000.000
26	122	3004 210F 0001	Desenvolvimento da Aviação Civil (Gestão) - Nacional						6.000.000
		Iniciativa apoiada (unidade)	F	4	2	90	0	1444	6.000.000
		Projeto							43.059.730
26	781	3004 14UB	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional						1.059.730
26	781	3004 14UB 4458	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Caçador - SC						762.440
		Aeroporto adequado (percentual de execução física): 1	F	4	2	90	0	1050	762.440
		3004 14UB 5075	Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional - No Município de Santo Ângelo - RS						297.290



26	781	3004 15UW	Aeroporto adequado (percentual de execução física): 1	F	4	2	90	0	1050	297.290
			Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR							15.000.000
26	781	3004 15UW 4219	Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR - No Município de Maringá - PR							15.000.000
			Aeroporto ampliado (percentual de execução física): 10	F	4	2	90	0	1000	15.000.000
26	781	3004 15V1	Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea							27.000.000
26	781	3004 15V1 0001	Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea - Nacional							27.000.000
			Equipamento instalado (unidade)	F	4	2	90	0	1444	27.000.000
TOTAL - FISCAL										85.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										85.000.000



Relatório de autógrafo de créditos - ANEXO III

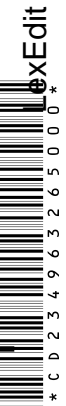


Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar





Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar





MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Gabinete da Ministra
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70040-906 - Brasília/DF

OFÍCIO SEI Nº 5204/2023/MPO

Brasília, 09 de novembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora **DANIELLA RIBEIRO**
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO
Congresso Nacional - Anexo Luís Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C", Sala 08, Térreo
70160-900 Brasília, DF
cmo.decom@camara.leg.br

Com cópia:
A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes
70165-900 – Brasília – DF
sen.rodrigopacheco@senado.leg.br

Assunto: Proposta de alteração do Projeto de Lei – PLN nº 39/2023

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10080.101621/2023-15.

Senhora Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência proposta de alteração do Projeto de Lei - PLN nº 39, de 2023, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente", encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 522, de 11 de outubro de 2023.

A alteração em tela tem por objetivo incluir, na proposta inicial do referido PLN, suplementações e cancelamentos de dotações no âmbito da Administração Direta do Ministério das Cidades, conforme demonstrado na Nota Técnica SEI nº 770/2023/MPO, de 6 de novembro de 2023, e seu Anexo.



* CP 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0 0 *
ExEdit

Anexos:

- I - Nota Técnica SEI nº 770/2023/MPO (38296523);
- II - Anexo à Nota Técnica SEI nº 770/2023/MPO (38308103);
- III - Nota nº 4533/2023 (38315918);
- IV - Ofício nº 13/2023/CGORF-SPOA-MCID (38099255);
- V - Nota nº 00498/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU (38359209).

Atenciosamente,

SIMONE TEBET

Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento



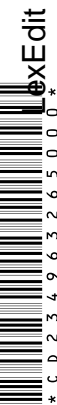
Documento assinado eletronicamente por **Simone Nassar Tebet, Ministro(a) de Estado**, em 09/11/2023, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38423563** e o código CRC **FBA9E5E9**.

Processo nº 10080.101621/2023-15.

SEI nº 38423563





Nota Técnica SEI nº 770/2023/MPO

Assunto: **Proposta de alteração do Projeto de Lei – PLN nº 39/2023 - CN**

Referência: Processo SEI nº 10080.101621/2023-15

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de apresentar proposta de alteração ao Projeto de Lei – PLN nº 39/2023 – CN, que *“Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”*.
2. Dessa forma, esta Secretaria submete à consideração superior, para decisão, o envio de Ofício à Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a inclusão no Projeto de Lei em questão de suplementação e cancelamento de programações/dotações no âmbito da Administração Direta do Ministério das Cidades.

ANÁLISE

3. A Secretaria-Executiva do Ministério das Cidades - MCID encaminhou a esta Secretaria de Orçamento Federal – SOF, para exame e providências pertinentes, o Ofício nº 13/2023/CGORF-SPOA-MCID (38099255), de 24 de outubro de 2023, que trata de solicitação de alteração do PLN nº 39/2023-CN, encaminhado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 522, de 11 de outubro de 2023, em tramitação na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO.
4. A referida proposta de alteração tem por objetivo incluir na proposta inicial do referido PLN suplementações e cancelamentos de dotações no âmbito da Administração Direta do mencionado Ministério, a seguir descritas:
 - a) suplementação, no valor total de R\$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais), sendo:
 - R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais) na ação orçamentária “00SY – Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas” - Localizador – 0001 – Nacional;
 - R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) na ação orçamentária “00T1 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária” - Localizador – 0001 – Nacional; e
 - R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) na ação orçamentária “21CA - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)” - Localizador – 0001 – Nacional.

- b) cancelamento, no valor total de R\$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de



* CD 23 4 9 6 3 2 6 5 0 0 0 *
exEdit

reais), sendo:

- R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) na ação orçamentária “20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes” – Localizador – 0001 – Nacional;
- R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) na ação orçamentária “20Q8 - Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental” - Localizador – 0001 – Nacional; e
- R\$ 104.000.000,00 (cento e quatro milhões de reais) na ação orçamentária “21CB - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusivo em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)” - Localizador – 0001 – Nacional.

5. De acordo com o citado Ofício, a solicitação deve-se à necessidade de atendimento a diversos projetos apresentados de reabilitação, acessibilidade e modernização em áreas urbanas; de implantação, ampliação e melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água em pequenos municípios, não suportados pelos recursos existentes; além de diversas obras em andamento para o desenvolvimento urbano voltado à implantação e qualificação viária.

6. Assim, a fim de viabilizar a presente solicitação, propõe-se o atendimento do pleito conforme especificado no Anexo (38308103) à presente Nota.

7. Cabe ressaltar que o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006-CN, estabelece que “os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente”.

8. Registre-se, ainda, que seu art. 126 prevê que “na falta de disposições específicas, aplicam-se, no que couber, às demais proposições mencionadas nesta Resolução, as disposições relativas ao projeto de lei orçamentária anual”.

ENCAMINHAMENTO

9. Diante do exposto, submete-se a consideração superior, para decisão, o envio de Ofício à Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a inclusão das programações em questão no PLN nº 39/2023-CN.

10. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota à Assessoria Técnica e Administrativa do Gabinete da Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento - ASTEC/GABIN/MPO.

À consideração superior,

Brasília, 6 de novembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ RICARDO DE SOUZA GALDINO

Coordenador-Geral

De acordo. Encaminhe-se o presente processo à ASTEC/GABIN/MPO.

Documento assinado eletronicamente

ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA





Documento assinado eletronicamente por **Zarak de Oliveira Ferreira, Diretor(a)**, em 06/11/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo de Souza Galdino, Coordenador(a)-Geral**, em 06/11/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38296523** e o código CRC **2B30C601**.

Referência: Processo nº 10080.101621/2023-15.

SEI nº 38296523



ANEXO à NOTA TÉCNICA SEI nº 770/2023/MPO, de 06 de novembro de 2023.

INCLUSÃO NOS ANEXOS I e II do PLN 039/2023-CN.

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano								39.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2217 00SY	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas	15 451							39.000.000
2217 00SY 0001	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - Nacional	15 451							39.000.000
			F	4-I N V	2	40	0	1444	11.903.631
			F	4-I N V	2	40	0	3000	27.096.369
2219	Mobilidade Urbana								35.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2219 00T1	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária	15 451							35.000.000
2219 00T1 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Nacional	15 451							35.000.000
			F	4-I N V	2	40	0	1444	35.000.000
2222	Saneamento Básico								50.000.000
	ATIVIDADES								
2222 21CA	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	10 512							50.000.000
2222 21CA 0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	10 512							50.000.000
			F	4-I N V	2	40	0	1444	50.000.000
TOTAL – FISCAL									124.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									124.000.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2222	Saneamento Básico								124.000.000
	ATIVIDADES								
2222 20AG	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes	10 512							8.000.000
2222 20AG 0001	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes - Nacional	10 512							8.000.000
			F	3- O D C	2	90	0	3000	3.371.624
			F	4-I N	2	90	0	1444	4.240.849



lização: 11102

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar



			F	V	2	90	0	3000	387.527
				4-I					
				N					
				V					
2222 20Q8	Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental	10 122							12.000.000
2222 20Q8 0001	Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental - Nacional	10 122							12.000.000
			F	3-	2	80	0	3000	2.997.000
				O					
				D					
				C					
			F	3-	2	90	0	3000	1.940.218
				O					
				D					
				C					
			F	4-I	2	90	0	1444	7.062.782
				N					
				V					
2222 21CB	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	10 512							104.000.000
2222 21CB 0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	10 512							104.000.000
			F	4-I	2	40	0	1444	85.600.000
				N					
				V					
			F	4-I	2	40	0	3000	18.400.000
				N					
				V					
TOTAL - FISCAL									124.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									124.000.000



lização: 11102

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar





NOTA Nº 4533/2023

Nota: 4533/2023

Departamento: DIGOR

Proposto (R\$): 124.000.000

Autorizado (R\$): 124.000.000

Órgão/Unidade: 56000 - Ministério das Cidades

1 - Síntese do Problema

Solicitação de alteração do Projeto de Lei do Congresso Nacional – PLN nº 39, de 2023-CN, que “abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar, no valor de R\$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

2 - Causas do Problema

Necessidade de alteração do PLN nº 39/2023 para inclusão de suplementações e cancelamentos no âmbito do Ministério das Cidades.

3 - Alternativas Existentes

- a) Atendimento integral ao pleito, por intermédio de alteração do PLN nº 39;
- b) atendimento parcial do pleito; ou
- b) não atendimento ao pleito.

4 - Alternativa Proposta

- a) Atendimento integral ao pleito, por intermédio de alteração do PLN nº 39.

5 - Justificativa da Alternativa Proposta

Trata-se da alteração do Projeto de Lei do Congresso Nacional – PLN nº 39, de 2023-CN, que “abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar, no valor de R\$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Informa-se, inicialmente, que a Secretaria-Executiva do Ministério das Cidades - MCID encaminhou a esta Secretaria de Orçamento Federal – SOF, para exame e providências pertinentes, o Ofício nº 13/2023/CGORF-SPOA-MCID, de 24 de outubro de 2023, que trata de solicitação de alteração do mencionado PLN, encaminhado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 522, de 11 de outubro de 2023, em tramitação na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO.

proposta de alteração tem por objetivo incluir, na proposta inicial do referido PLN, suplementações e cancelamentos de dotações no âmbito da Administração Direta do mencionado Ministério, especificadas na Nota



* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0 0 *

Técnica SEI nº 770/2023/MPO, de 6 de novembro de 2023, e em seu Anexo, elaborada pela Diretoria de Programas de Infraestrutura - DPINF, desta SOF, a seguir descritas:

a) suplementação, no valor total de R\$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais), sendo:

- R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais) na ação orçamentária “00SY – Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas” - Localizador – 0001 – Nacional;

- R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) na ação orçamentária “00T1 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária” - Localizador – 0001 – Nacional; e

- R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) na ação orçamentária “21CA - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)” - Localizador – 0001 – Nacional.

b) cancelamento, no valor total de R\$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais), sendo:

- R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) na ação orçamentária “20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes” – Localizador – 0001 – Nacional;

- R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) na ação orçamentária “20Q8 - Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental” - Localizador – 0001 – Nacional; e

- R\$ 104.000.000,00 (cento e quatro milhões de reais) na ação orçamentária “21CB - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)” - Localizador – 0001 – Nacional.

De acordo com o citado Ofício, a solicitação deve-se à necessidade de atendimento a diversos projetos apresentados de reabilitação, acessibilidade e modernização em áreas urbanas; de implantação, ampliação e melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água em pequenos municípios, não suportados pelos recursos existentes; além de diversas obras em andamento para o desenvolvimento urbano voltado à implantação e qualificação viária.

Cabe ressaltar que o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006-CN, estabelece que “os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente”.

Registre-se, ainda, que o art. 126 da citada Resolução prevê que “na falta de disposições específicas, aplicam-se, no que couber, às demais proposições mencionadas nesta Resolução, as disposições relativas ao projeto de lei orçamentária anual”.

Em relação ao que dispõe o art. 52, § 4º, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO-2023, cumpre informar que a modificação proposta no presente ato não afeta a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que a alteração corre à conta de remanejamento de despesas primárias, não alterando o montante destas.

No que tange aos limites individualizados para as despesas primárias e demais operações que afetam o resultado vale esclarecer que a presente proposição está de acordo com o § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 10 de agosto de 2023, por não ampliar as dotações orçamentárias sujeitas aos mencionados limites.



Ressalta-se que, com a sanção da citada Lei, ficou revogado o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, conforme dispõe o art. 9º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, aplicando-se, em 2023, os limites vigentes no momento da publicação da LOA-2023, relativos ao respectivo Poder ou órgão, segundo o estabelecido no caput do art. 12 da Lei Complementar nº 200, de 2023.

Com relação ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", vale esclarecer que a alteração afeta positivamente seu cumprimento.

Ressalte-se, por oportuno, que a alteração em comento decorre de solicitação formalizada por meio do Pedido nº 417282, no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e as programações objeto de cancelamento, de acordo com o Ministério das Cidades, não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

Cumpra ainda esclarecer que os demais itens da proposição original (PLN nº 39, de 2023) permanecem inalterados.

Acrescenta-se que a DPINF, desta Secretaria, manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento da proposta de alteração, por meio de Ofício destinado à Presidente da CMO, por não haver óbices, atestando sua regularidade, do ponto de vista técnico, mediante a formalização nº 11102.

6 - Encaminhamento

Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Elaboração de Atos, no âmbito de suas competências, sugere submeter à consideração superior, para decisão, a proposta de alteração do PLN nº 39, de 2023-CN, que “abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar, no valor de R\$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, mediante encaminhamento de Ofício à Presidente da CMO, nos termos do art. 28 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

CLAUDINEI FERRARI

Coordenador-Geral

De acordo:

GLÁUCIO RAFAEL DA ROCHA CHARÃO

Diretor de Gestão Orçamentária



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei Ferrari, Coordenador(a)-Geral**, em 06/11/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gláucio Rafael da Rocha Charão, Diretor(a)**, em 06/11/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38315918** e o código CRC **4BCE4B14**.

Referência: Processo nº 10080.101621/2023-15.

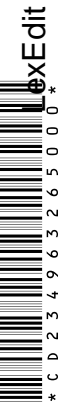
SEI nº 38315918



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacula

Anexo Nota nº 4533/2023 (38315918)

SEI 10080.101621/2023-15 / pg. 4



24/10/2023, 16:58

SEI/MIDR - 4670955 - Ofício



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Executiva

Ofício nº 13/2023/CGORF-SPOA-MCID

Brasília, na data de sua assinatura

Ao Senhor
PAULO ROBERTO SIMÃO BIJOS
Secretário de Orçamento Federal
Ministério do Planejamento e Orçamento

Assunto: Necessidade de alterações orçamentárias ao Orçamento da União de 2023.

Senhor Secretário,

1. Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar seja encaminhado ao Congresso Nacional solicitação de emenda ao PLN nº 39 de 2023 que trata de crédito suplementar para a inclusão das suplementações constantes do pedido SIOP nº 416264/9200, no valor de R\$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais).
2. Tal solicitação justifica-se, para a ação 00SY - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas, pela necessidade de atendimento a diversos projetos já apresentados a esse Ministério não suportados pelos recursos existentes.
3. No tocante a ação 00T1 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária, existem hoje diversas obras de qualificação viária que necessitam do apoio do governo federal para sua finalização, as quais são de suma importância para a população usuária e não foram ainda beneficiadas com os recursos necessários.
4. E finalmente em relação a ação 21CA - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE), de suma importância é a ampliação e a melhoria da água recebida pela população desses municípios que muitas vezes é obrigada a se deslocar por grandes distâncias para a obtenção de água de qualidade duvidosa, essa população necessita de apoio do Governo Federal e por isso buscamos mais recursos para atendê-la.
5. Convém esclarecer que para o prosseguimento das suplementações estão sendo oferecidos recursos em cancelamento e que esse não prejudicará o atingimento de suas metas.
6. Por fim, sendo essas as informações a apresentar, renovo meus votos de distinta consideração e apreço, e coloco a equipe técnica desta Pasta à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente

https://sei.mi.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=4781112&infra_sistem... 1/2



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacula

Ofício 13/2023/CGORF-MCID (38099255)

SEI 10080.101621/2023-15 / pg. 5

* CD 23 4 9 6 3 2 6 5 0 0 0 *
ExEdit

24/10/2023, 16:58

SEI/MIDR - 4670955 - Ofício

HILDO ROCHA
Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Hildo Augusto da Rocha Neto, Secretário-Executivo**, em 24/10/2023, às 16:31, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4670955** e o código CRC **41EC3F8C**.

Setor de Autarquias Sul (SAUS) - Quadra 04 - Bloco N - 3º andar - Ala Sul - CEP: 70.070-040 - Brasília/DF -
E-mail: cggp.mcid@mdr.gov.br

80000.011905/2023-49

4670955v1

https://sei.mi.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=4781112&infra_sistem... 2/2



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacula (38099255)

SEI 10080.101621/2023-15 / pg. 6





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ORÇAMENTÁRIOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - SALA 846 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

NOTA n. 00498/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU

NUP: 10080.101621/2023-15

INTERESSADOS:

ASSUNTOS: CRÉDITO SUPLEMENTAR

1. A Secretaria Executiva deste Ministério (Seq. 11) submeteu à análise e manifestação desta Consultoria Jurídica minuta de ofício a ser encaminhada pela Ministra de Estado desta Pasta ao Presidente do Congresso Nacional para propor ajustes pontuais no Projeto de Lei - PLN 39/2023-CN, que: *“Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar, no valor de R\$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*, com o objetivo de introduzir suplementações de dotações orçamentárias solicitadas pelo Ministério das Cidades (Seq. 7).

2. A Secretaria de Orçamento Federal deste Ministério - SOF (Nota Técnica SEI nº 770/2023/MPO, Seq. 3): (i) expôs os principais aspectos da alteração proposta no PLN 29/2023-CN; e (ii) não apresentou qualquer óbice ao prosseguimento da proposta. De acordo com a Secretaria:

“3. A Secretaria-Executiva do Ministério das Cidades - MCID encaminhou a esta Secretaria de Orçamento Federal - SOF, para exame e providências pertinentes, o Ofício nº 13/2023/CGORF-SPOA-MCID ([38099255](#)), de 24 de outubro de 2023, que trata de solicitação de alteração do PLN nº 39/2023-CN, encaminhado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 522, de 11 de outubro de 2023, em tramitação na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO.

4. A referida proposta de alteração tem por objetivo incluir na proposta inicial do referido PLN suplementações e cancelamentos de dotações no âmbito da Administração Direta do mencionado Ministério, a seguir descritas:

a) suplementação, no valor total de R\$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais), sendo:

- R\$ 39.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais) na ação orçamentária “00SY – Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas” - Localizador – 0001 – Nacional;
- R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) na ação orçamentária “00T1 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária” - Localizador – 0001 – Nacional; e
- R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) na ação orçamentária “21CA - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)” - Localizador – 0001 – Nacional.

b) cancelamento, no valor total de R\$ 124.000.000,00 (cento e vinte e quatro milhões de reais), sendo:

- R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) na ação orçamentária “20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes” – Localizador – 0001 – Nacional;
- R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) na ação orçamentária “20Q8 - Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental” - Localizador – 0001 – Nacional; e
- R\$ 104.000.000,00 (cento e quatro milhões de reais) na ação orçamentária “21CB - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)” - Localizador – 0001 – Nacional.

5. De acordo com o citado Ofício, a solicitação deve-se à necessidade de atendimento a diversos projetos apresentados de reabilitação, acessibilidade e modernização em áreas urbanas; de implantação, ampliação e melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água em pequenos municípios, não suportados pelos recursos existentes; além de diversas obras em andamento para o desenvolvimento urbano voltado à implantação e qualificação viária.

6. Assim, a fim de viabilizar a presente solicitação, propõe-se o atendimento do pleito conforme especificado no Anexo ([38308103](#)) à presente Nota.”

3. Em relação aos aspectos jurídicos, não identificamos qualquer óbice ou risco de natureza jurídica em relação à alteração proposta no PLN 29/2023-CN, alterações essas que tratam apenas de suplementação e cancelamento de dotações orçamentárias adicionais em relação às dotações orçamentárias constantes do PL original.

4. No caso, é importante esclarecer que, não obstante as normas em vigor prevejam que alterações oficiais nos Projetos de Lei que tratam do ciclo orçamentário devam ser enviadas ao Congresso Nacional pelo Presidente da República enquanto não iniciada a votação, na CMO, da parte cuja alteração é proposta (art. 166, § 5, da Constituição Federal; e art. 83 da Resolução CN n. 1/2006), nada impede que a Ministra de Estado, com base (i) nas competências institucionais do Ministério em matéria de planejamento e orçamento públicos (art. 40 da Medida Provisória 1.154/2023) e (ii) na própria regulamentação da tramitação da legislação orçamentária pelo Congresso Nacional (art. 28, p.u., c/c 126 da Resolução CN n. 1/2006), encaminhe ao Congresso Nacional sugestões para o aperfeiçoamento dos respectivos Projetos de Lei.

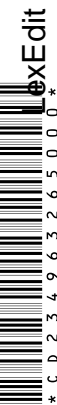
Sugere-se o encaminhamento à Secretaria Executiva deste Ministério.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar (CONJUR-MPO/CGU/AGU (38359209))

SEI 10080.101621/2023-15 / pg. 7



* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0 0 *

ExEdit

À consideração superior.

Brasília, 07 de novembro de 2023.

GUILHERME FRANCISCO ALFREDO CINTRA GUIMARÃES
Advogado da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 10080101621202315 e da chave de acesso 6dc710a7



Documento assinado eletronicamente por GUILHERME FRANCISCO ALFREDO CINTRA GUIMARÃES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1331394074 e chave de acesso 6dc710a7 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GUILHERME FRANCISCO ALFREDO CINTRA GUIMARÃES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 07-11-2023 14:05. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ORÇAMENTÁRIOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - SALA 846 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

DESPACHO n. 01877/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU

NUP: 10080.101621/2023-15

INTERESSADOS: SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ASSUNTOS: CRÉDITO SUPLEMENTAR

Aprovo a NOTA n. 00498/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU.
Encaminhe-se, conforme proposto.

Brasília, 07 de novembro de 2023.

PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 10080101621202315 e da chave de acesso 6dc710a7



Documento assinado eletronicamente por PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1331423608 e chave de acesso 6dc710a7 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 07-11-2023 14:10. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



* CD 23 4 9 6 3 2 6 5 0 0 0 *

ExEdit



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - SALA 846 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

DESPACHO n. 01912/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU

NUP: 10080.101621/2023-15

INTERESSADOS:

ASSUNTOS: CRÉDITO SUPLEMENTAR

1. Aprovo a NOTA n. 00498/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU.
2. Encaminhe-se conforme proposto.

Brasília, 07 de novembro de 2023.

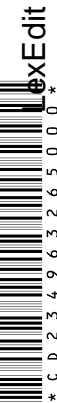
JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO

Consultor Jurídico do Ministério do Planejamento e Orçamento

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 10080101621202315 e da chave de acesso 6dc710a7



Documento assinado eletronicamente por JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1331813991 e chave de acesso 6dc710a7 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 07-11-2023 17:35. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



CD234963265000

ANEXO à NOTA TÉCNICA SEI nº 770/2023/MPO, de 06 de novembro de 2023.

INCLUSÃO NOS ANEXOS I e II do PLN 039/2023-CN.

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2217	Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano								39.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2217 00SY	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas	15 451							39.000.000
2217 00SY 0001	Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas - Nacional	15 451							39.000.000
			F	4-I N V	2	40	0	1444	11.903.631
			F	4-I N V	2	40	0	3000	27.096.369
2219	Mobilidade Urbana								35.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2219 00T1	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária	15 451							35.000.000
2219 00T1 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Nacional	15 451							35.000.000
			F	4-I N V	2	40	0	1444	35.000.000
2222	Saneamento Básico								50.000.000
	ATIVIDADES								
2222 21CA	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	10 512							50.000.000
2222 21CA 0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	10 512							50.000.000
			F	4-I N V	2	40	0	1444	50.000.000
TOTAL – FISCAL									124.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									124.000.000

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2222	Saneamento Básico								124.000.000
	ATIVIDADES								
2222 20AG	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes	10 512							8.000.000
2222 20AG 0001	Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes - Nacional	10 512							8.000.000
			F	3- O D C	2	90	0	3000	3.371.624
			F	4-I N	2	90	0	1444	4.240.849



lização: 11102

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar



			F	V 4-I N V	2	90	0	3000	387.527
2222 20Q8	Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental	10 122							12.000.000
2222 20Q8 0001	Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental - Nacional	10 122							12.000.000
			F	3- O D C	2	80	0	3000	2.997.000
			F	3- O D C	2	90	0	3000	1.940.218
			F	4-I N V	2	90	0	1444	7.062.782
2222 21CB	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	10 512							104.000.000
2222 21CB 0001	Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) - Nacional	10 512							104.000.000
			F	4-I N V	2	40	0	1444	85.600.000
			F	4-I N V	2	40	0	3000	18.400.000
TOTAL - FISCAL									124.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									124.000.000



lização: 11102

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar





MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Gabinete da Ministra
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70040-906 - Brasília/DF

OFÍCIO SEI Nº 5700/2023/MPO

Brasília, 07 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora **DANIELLA RIBEIRO**
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO
Congresso Nacional - Anexo Luís Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C", Sala 12, Térreo
70160-900 Brasília, DF
cmo.decom@camara.leg.br

Com cópia
A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Congresso Nacional
Praça dos Três Poderes
70165-900 – Brasília – DF
sen.rodriropacheco@senado.leg.br

Assunto: Alteração do Projeto de Lei - PLN nº 39, de 2023

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 14022.111885/2023-22.

Senhora Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, proposta de alteração do Projeto de Lei - PLN nº 39, de 2023, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar, no valor de R\$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 522, de 11 de outubro de 2023.

A alteração em tela tem por objetivo ajustar, na proposta inicial do referido PLN, os recursos orçamentários que se destinavam à suplementação da ação “212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)”, no valor de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais), destinando-os à ação “20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital”, nesse mesmo valor, no âmbito da Administração Direta do Ministério das Comunicações, conforme Ofício nº 35058/2023/MCOM, daquele Ministério, e Nota Técnica SEI nº 918/2023/MPO, de 4 de dezembro de 2023, em Anexo, apensados ao presente documento.



exEdit
*
C P 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0 0

Anexos:

I - Ofício nº 35058/2023/MCOM (38789182);

II - Anexo Ofício - Alteração PLN 39/2023 (38789183);

III - Nota Técnica SEI nº 918/2023/MPO (38873453);

IV - Anexo à Nota Técnica SEI nº 918/2023/MPO (38873673); e

V - Nota Jurídica nº 00562/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU (38957230).

Atenciosamente,

SIMONE TEBET

Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento



Documento assinado eletronicamente por **Simone Nassar Tebet, Ministro(a) de Estado**, em 07/12/2023, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38968601** e o código CRC **244BDD73**.

Processo nº 14022.111885/2023-22.

SEI nº 38968601



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacca

Ofício nº 5760 (38968601)

SEI 14022.111885/2023-22 / pg. 2





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35058/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

À Sua Excelência a Senhora
SIMONE NASSAR TEBET
Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento
70040-906 - Brasília-DF

Assunto: Alteração ao Projeto de Lei - PLN nº 39, de 2023.
Referência: Processo nº 53115.030763/2023-59

Senhora Ministra,

1. Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste pleitear que seja encaminhado ao Congresso Nacional solicitação de emenda ao Projeto de Lei - PLN nº 39, de 2023, que trata de alterações orçamentárias no âmbito da Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações, resultante do pedido SIOP nº 412930, no valor de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais).
2. Tal solicitação é justificada pela necessidade de reprogramação das atividades e projetos em andamento nesta Pasta, em razão do prazo exíguo para execução orçamentária no presente exercício. Além disso, diante do andamento do processo licitatório relacionado ao novo contrato que atenderá o Programa Governo Eletrônico Serviço de Atendimento ao Cidadão - GESAC, identificou-se a necessidade de suplementação na ação orçamentária 20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital, dotação responsável pelo custeio do citado programa.
3. Assim, solicito que seja encaminhado ao Congresso Nacional o pedido de alteração do Projeto de Lei - PLN nº 39, de 2023, conforme detalhamento constante no anexo que acompanha este Ofício (SUPER 11238600).
4. Por fim, comunico que tratativas preliminares foram realizadas pela equipe de orçamento deste MCOM com a equipe da Secretaria de Orçamento Federal dessa Pasta.

Atenciosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, Ministro de Estado das Comunicações, em 29/11/2023, às 11:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0 0 *



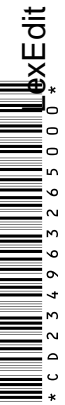
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11240414** e o código CRC **9FD0DDF7**.

Anexo:

- Alteração PLN nº 39, de 2023 (SUPER 11238600).

Referência: Processo nº 53115.030763/2023-59

Documento nº 11240414



ANEXO OFICIO - ALTERAÇÃO PLN 39/2023

INSTRUMENTO: PL

DE

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

Programa	Título Programa	Ação	Título Ação	P.O.	Localizador	Funcional	Esfera	GND	Modalidade	Fonte	Iduso	Idoc	RP Atual	Suplem. por Cancel.	Cancel.
2205	Conecta Brasil	15UK	Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	0000 - Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	0001	24 126	10	3	50	1120	0	9999	2	0	6.600.000
2205	Conecta Brasil	15UL	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	0000 - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	0010	24 126	10	3	50	1120	0	9999	2	0	1.500.000
2205	Conecta Brasil	15UL	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	0000 - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	0020	24 126	10	3	50	1120	0	9999	2	0	500.000
2205	Conecta Brasil	212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	0005 - Operação e Desenvolvimento da Internet na Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP - OS	0001	24 571	10	3	50	1120	0	9999	2	8.600.000	0

PARA:

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações

Unidade: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

Programa	Título Programa	Ação	Título Ação	P.O.	Localizador	Funcional	Esfera	GND	Modalidade	Fonte	Iduso	Idoc	RP Atual	Suplem. por Cancel.	Cancel.
2205	Conecta Brasil	15UK	Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	0000 - Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	0001	24 126	10	3	50	1120	0	9999	2	0	6.600.000
2205	Conecta Brasil	15UL	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Na Região Norte	0000 - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	0010	24 126	10	3	50	1120	0	9999	2	0	1.500.000
2205	Conecta Brasil	15UL	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	0000 - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	0020	24 126	10	3	50	1120	0	9999	2	0	500.000
2205	Conecta Brasil	20V8	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - Nacional	0006 - Disponibilização de Infraestrutura para Conexão e Acesso à Internet	0001	24 126	10	3	90	1120	0	9999	2	8.600.000	0





Nota Técnica SEI nº 918/2023/MPO

Assunto: **Solicitação ao Congresso Nacional de alteração do PLN nº 39/2023 - CN, de 2023.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de alterar programações relativas ao Ministério das Comunicações no Projeto de Lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.” (PLN nº 39/2023 - CN), encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 522, de 11 de outubro de 2023.
2. Dessa forma, esta Diretoria de Programas de Infraestrutura – DPINF submete à consideração superior, para decisão, o Anexo à presente Nota (38873673), contendo a proposta das programações a serem incluídas nos Anexos I e II do Projeto de Lei encaminhado originalmente, a ser enviado por meio de Mensagem Modificativa ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, visando à alteração do PLN nº 39/2023, sem modificação do valor original.

ANÁLISE

3. Foi enviado a esta Secretaria de Orçamento Federal o Ofício SEI nº 35058/2023/MCOM, de 29 de novembro de 2023 (38789182), do Ministério das Comunicações, no qual consta demanda para inclusão no PLN nº 39/2023 de dotação relativa à ação “20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital”, no valor de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões, seiscentos mil reais). Trata-se de substituição da suplementação, que, anteriormente, seria destinada à ação “212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)”, da mesma Unidade Orçamentária (Administração Direta), não incorrendo em modificação do valor original. Informa-se que não há, tampouco, modificação dos cancelamentos originais.
4. Vale esclarecer que a alternativa para atendimento dessa solicitação é o encaminhamento de Mensagem Modificativa ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional para alteração no Projeto de Lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.” (PLN nº 39/2023 - CN), encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 522, de 2023.
5. Assim, são necessárias as seguintes alterações:
 - inclusão da seguinte programação no Anexo I (aplicação):

1000 - Ministério das Comunicações; Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta; ação 20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital; localizador 0001 -



* C D 2 3 4 9 9 6 3 3 2 6 5 0 0 0 *
ExEdit

Nacional; no valor de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões, seiscentos mil reais).

- exclusão da seguinte programação no Anexo I (aplicação):

- Órgão 41000 - Ministério das Comunicações; Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta; ação 212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998); localizador 0001 – Nacional; no valor de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões, seiscentos mil reais).

- manutenção das seguintes programações no Anexo II (cancelamento):

- Órgão 41000 - Ministério das Comunicações; Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta; ação 15UK - Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998); localizador 0001 - Nacional, no valor de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões, seiscentos mil reais);

- Órgão 41000 - Ministério das Comunicações; Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta; ação 15UL - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998); localizador 0010 – Na Região Norte, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais);

- Órgão 41000 - Ministério das Comunicações; Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta; ação 15UL - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998); localizador 0020 – Na Região Nordeste, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

6. Cabe ressaltar que o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006-CN, estabelece que “os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente”.

7. Registre-se, ainda, que o art. 126 da citada Resolução prevê: “na falta de disposições específicas, aplicam-se, no que couber, às demais proposições mencionadas nesta Resolução, as disposições relativas ao projeto de lei orçamentária anual”.

8. Esclarece-se que as alterações de que trata esta inclusão não afetam a meta de resultado prescrita no art. 2º da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO-2023, tendo em vista a compensação por anulação de despesas primárias. No que tange aos limites individualizados para as despesas primárias e demais operações que afetam o resultado primário, vale informar que a alteração em questão está de acordo com o § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, por não ampliar as dotações orçamentárias sujeitas aos mencionados limites. Ressalta-se que, com a sanção da mencionada Lei Complementar, ficou revogado o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, conforme dispõe o art. 9º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, aplicando-se, em 2023, os limites vigentes no momento da publicação da LOA-2023, relativos ao respectivo Poder ou órgão, conforme estabelecido no caput do art. 12 da Lei Complementar nº 200, de 2023.

9. Por fim, informa-se que a presente alteração decorre de solicitação encaminhada pelo órgão envolvido, por intermédio do pedido original nº 412930, do Ministério das Comunicações, registrado no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP.

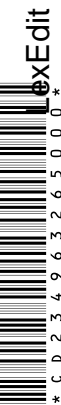
CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta DPINF submete à consideração superior, para decisão, o Anexo à Nota, contendo a proposta das programações a serem alteradas nos Anexos I e II ao Projeto de Lei

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Barão (38873453)

SEI 14022.111885/2023-22 / pg. 7



encaminhado originalmente em favor do Ministério das Comunicações, para que, se houver decisão pelo atendimento do pleito, seja enviada Mensagem Modificativa ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional visando à alteração do PLN nº 39/2023.

RECOMENDAÇÃO

11. À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

LARA BARBOSA DE SOUSA MARQUES

Assessora Técnica Especializada

Documento assinado eletronicamente

ALEXANDRE DE ALCANTARA E SILVA

Coordenador de Acompanhamento de Programas de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicações e Turismo

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ EDUARDO GONÇALVES

Coordenador-Geral de Acompanhamento dos Programas Transversais da Área de Infraestrutura

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor de Programas de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Lara Barbosa de Sousa Marques, Analista de Planejamento e Orçamento**, em 04/12/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Alcantara e Silva, Coordenador(a)**, em 04/12/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0 0 *



Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo Gonçalves, Coordenador(a)-Geral**, em 04/12/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zarak de Oliveira Ferreira, Diretor(a)**, em 04/12/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38873453** e o código CRC **CDE8029D**.

Referência: Processo nº 14022.111885/2023-22.

SEI nº 38873453



ANEXO À NOTA TÉCNICA SEI Nº 918/2023/MPO, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO I – APLICAÇÃO (Alteração com DE/PARA)

DE:

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações
 UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta
 ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2205	Conecta Brasil								8.600.000
	ATIVIDADES								
2205 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	24 571							8.600.000
2205 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	24 571							8.600.000
			F	3- O D C	2	50	0	1120	8.600.000
TOTAL – FISCAL									8.600.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.600.000

PARA:

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações
 UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta
 ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2205	Conecta Brasil								8.600.000
	ATIVIDADES								
2205 20V8	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital	24 126							8.600.000
2205 20V8 0001	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - Nacional	24 126							8.600.000
			F	3- O D C	2	90	0	1120	8.600.000
TOTAL – FISCAL									8.600.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.600.000

ANEXO II – CANCELAMENTO (Segue inalterado)

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações
 UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta
 ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2205	Conecta Brasil								8.600.000
	PROJETOS								
2205 15UK	Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	24 126							6.600.000



2205 15UK 0001	Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	24 126							6.600.000
			F	3- O D C	2	50	0	1120	6.600.000
2205 15UL	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	24 126							2.000.000
2205 15UL 0010	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Na Região Norte	24 126							1.500.000
			F	3- O D C	2	50	0	1120	1.500.000
2205 15UL 0020	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Na Região Nordeste	24 126							500.000
			F	3- O D C	2	50	0	1120	500.000
TOTAL – FISCAL									8.600.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.600.000





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ORÇAMENTÁRIOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - SALA 846 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

NOTA n. 00562/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU

NUP: 14022.111885/2023-22

INTERESSADOS: SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ASSUNTOS: ORÇAMENTO

1. A Secretaria Executiva deste Ministério submeteu à análise e manifestação desta Consultoria Jurídica minuta de ofício a ser encaminhada pela Ministra de Estado desta Pasta ao Presidente do Congresso Nacional para propor ajustes pontuais no PLN nº 39, de 2023-CN, que “*abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar, no valor de R\$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente*”, encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 522, de 11 de outubro de 2023.

2. A Secretaria de Orçamento Federal deste Ministério - SOF (Nota Técnica SEI nº 918/2023/MPO): (i) expôs os principais aspectos da alteração proposta no PLN 39/2023-CN; e (ii) não apresentou qualquer óbice ao prosseguimento da proposta. De acordo com a Secretaria:

"3. Foi enviado a esta Secretaria de Orçamento Federal o Ofício SEI nº 35058/2023/MCOM, de 29 de novembro de 2023 ([38789182](#)), do Ministério das Comunicações, no qual consta demanda para inclusão no PLN nº 39/2023 de dotação relativa à ação “20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital”, no valor de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões, seiscentos mil reais). Trata-se de substituição da suplementação, que, anteriormente, seria destinada à ação “212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)”, da mesma Unidade Orçamentária (Administração Direta), não incorrendo em modificação do valor original. Informa-se que não há, tampouco, modificação dos cancelamentos originais.

Vale esclarecer que a alternativa para atendimento dessa solicitação é o encaminhamento de Mensagem Modificativa ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional para alteração no Projeto de Lei que “*Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, crédito suplementar no valor de R\$ 784.013.628,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.*” (PLN nº 39/2023 - CN), encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 522, de 2023.

Assim, são necessárias as seguintes alterações:

inclusão da seguinte programação no Anexo I (aplicação):

- Órgão 41000 - Ministério das Comunicações; Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta; ação 20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital; localizador 0001 – Nacional; no valor de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões, seiscentos mil reais).

exclusão da seguinte programação no Anexo I (aplicação):

- Órgão 41000 - Ministério das Comunicações; Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta; ação 212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998); localizador 0001 – Nacional; no valor de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões, seiscentos mil reais).

manutenção das seguintes programações no Anexo II (cancelamento):

- Órgão 41000 - Ministério das Comunicações; Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta; ação 15UK - Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998); localizador 0001 - Nacional, no valor de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões, seiscentos mil reais);

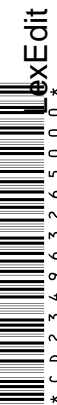
- Órgão 41000 - Ministério das Comunicações; Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta; ação 15UL - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998); localizador 0010 – Na Região Norte, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais);

- Órgão 41000 - Ministério das Comunicações; Unidade Orçamentária 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta; ação 15UL - Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998); localizador 0020 – Na Região Nordeste, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)."

3. É o breve relatório.

4. Em relação aos aspectos jurídicos, não identificamos qualquer óbice ou risco de natureza jurídica em relação à proposta em exame, modificações essas que tratam apenas de alteração da suplementação em relação às dotações orçamentárias constantes do PL original.

5. No caso, é importante esclarecer que, não obstante as normas em vigor prevejam que alterações oficiais nos Projetos de Lei que tratam do ciclo orçamentário devam ser enviadas ao Congresso Nacional pelo Presidente da República enquanto não iniciada a votação, na CMO, da parte cuja alteração é proposta (art. 166, § 5, da Constituição Federal; e art. 83 da Resolução CN n. 1/2006), nada impede que a Ministra de Estado, com base (i) na competência institucionais do Ministério em matéria de amento e orçamento públicos (art. 40 da Medida Provisória 1.154/2023) e (ii) na própria regulamentação da tramitação da ação orçamentária pelo Congresso Nacional (art. 28, p.u., c/c 126 da Resolução CN n. 1/2006), encaminhe ao Congresso sugestões para o aperfeiçoamento dos respectivos Projetos de Lei.



6. Sugere-se o encaminhamento à Secretaria Executiva deste Ministério.

À consideração superior.

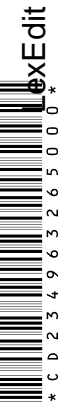
Brasília, 06 de dezembro de 2023.

PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 14022111885202322 e da chave de acesso e3246860



Documento assinado eletronicamente por PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1361810811 e chave de acesso e3246860 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): PAULO FERNANDO FEIJÓ TORRES JUNIOR, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 06-12-2023 15:01. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO K - 8º ANDAR - SALA 846 - CEP: 70040-906 - BRASÍLIA - DF

DESPACHO n. 02098/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU

NUP: 14022.111885/2023-22

INTERESSADOS:

ASSUNTOS: ORÇAMENTO

Aprovo a NOTA n. 00562/2023/CONJUR-MPO/CGU/AGU.
Encaminhe-se conforme proposto.

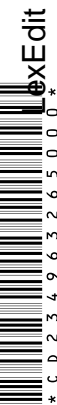
Brasília, 07 de dezembro de 2023.

JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO
Procurador da Fazenda Nacional
Consultor Jurídico do Ministério do Planejamento e Orçamento

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 14022111885202322 e da chave de acesso e3246860



Documento assinado eletronicamente por JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1362429047 e chave de acesso e3246860 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JURANDI FERREIRA DE SOUZA NETO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 07-12-2023 00:11. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0 0 *

ANEXO À NOTA TÉCNICA SEI Nº 918/2023/MPO, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO I – APLICAÇÃO (Alteração com DE/PARA)

DE:

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações
 UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta
 ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2205	Conecta Brasil								8.600.000
	ATIVIDADES								
2205 212H	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	24 571							8.600.000
2205 212H 0001	Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	24 571							8.600.000
			F	3- O D C	2	50	0	1120	8.600.000
TOTAL – FISCAL									8.600.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.600.000

PARA:

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações
 UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta
 ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2205	Conecta Brasil								8.600.000
	ATIVIDADES								
2205 20V8	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital	24 126							8.600.000
2205 20V8 0001	Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital - Nacional	24 126							8.600.000
			F	3- O D C	2	90	0	1120	8.600.000
TOTAL – FISCAL									8.600.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.600.000

ANEXO II – CANCELAMENTO (Segue inalterado)

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações
 UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta
 ANEXO II
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Crédito Suplementar
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNC	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2205	Conecta Brasil								8.600.000
	PROJETOS								
2205 15UK	Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	24 126							6.600.000



2205 15UK 0001	Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Nacional	24 126	F	3- O D C	2	50	0	1120	6.600.000
									6.600.000
2205 15UL	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	24 126							2.000.000
2205 15UL 0010	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Na Região Norte	24 126	F	3- O D C	2	50	0	1120	1.500.000
									1.500.000
2205 15UL 0020	Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - Na Região Nordeste	24 126	F	3- O D C	2	50	0	1120	500.000
									500.000
TOTAL – FISCAL									8.600.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.600.000





Nome do Relatório de Emendas desejado.

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Relator geral	Inclusão - Créditos	81000003

EMENTA
 Inclusão de suplementações de dotações na Administração Direta do Ministério das Cidades (Ofício SEI Nº 5204/2023/MPO)

MODALIDADE DE EMENDA

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
 10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
 -

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO
-	-

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	15.451.2219.00T1.0001
-------------------------------	------------------------------

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
15 - Urbanismo	451 - Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA
 2219 - Mobilidade Urbana

AÇÃO
 00T1 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária

SUBTÍTULO
 0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
9000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Projeto apoiado (unidade)		0

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	40 Transferências A Municípios	2	35.000.000
TOTAL:			35.000.000

CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO NÃO INFORMADO.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se destina a atender solicitação de alteração do PLN em comento, apresentada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, por meio do Ofício SEI Nº 5204/2023/MPO, de 09 de novembro de 2023, com base no art. 28 c/c o art. 126, ambos da Resolução nº 1/2006-CN.
 A alteração tem por objetivo incluir, na proposta inicial do PLN, suplementações e cancelamentos de dotações no âmbito da Administração Direta do Ministério das Cidades.





Nome do Relatório de Emendas desejado.

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Relator geral	Inclusão - Créditos	81000004

EMENTA
Inclusão de suplementações de dotações na Administração Direta do Ministério das Cidades (Ofício SEI Nº 5204/2023/MPO)

MODALIDADE DE EMENDA

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
-

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO
-	-

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
56000 - Ministério das Cidades	56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	10.512.2222.21CA.0001
------------------------	-----------------------

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
10 - Saúde	512 - Saneamento Básico Urbano

PROGRAMA
2222 - Saneamento Básico

AÇÃO
21CA - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

SUBTÍTULO	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
0001 - Nacional	

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Domicílio atendido (unidade)		0

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 - Investimentos	40 - Transferências A Municípios	2	50.000.000

TOTAL: 50.000.000

CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO NÃO INFORMADO.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se destina a atender solicitação de alteração do PLN em comento, apresentada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, por meio do Ofício SEI Nº 5204/2023/MPO, de 09 de novembro de 2023, com base no art. 28 c/c o art. 126, ambos da Resolução nº 1/2006-CN.

A alteração tem por objetivo incluir, na proposta inicial do PLN, suplementações e cancelamentos de dotações no âmbito da Administração Direta do Ministério das Cidades.



Relator Geral

PORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

2023 às 10:09:55h

(Momento único)

(6CEA001.01)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar



* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0 *



Nome do Relatório de Emendas desejado.

TIPO AUTOR: Relator geral
 TIPO DE EMENDA: Inclusão - Créditos
 EMENDA: 81000005

EMENTA: Inclusão de cancelamentos de dotações na Administração Direta do Ministério das Cidades (Ofício SEI Nº 5204/2023/MPO)

MODALIDADE DE EMENDA:

ESFERA ORÇAMENTÁRIA: 10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO: -

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO: -
 TIPO DE REALIZAÇÃO: -

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56000 - Ministério das Cidades
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.2222.20Q8.0001

FUNÇÃO: 10 - Saúde
 SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 2222 - Saneamento Básico

AÇÃO: 20Q8 - Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico a Ações de Saúde Ambiental

SUBTÍTULO: 0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA: 9000000 - Nacional
 COMPLEMENTO DA LOCALIDADE:

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA: META: QTD META A ALTERAR

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	80 Transferências Ao Exterior	2	2.997.000
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	1.940.218
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2	7.062.782
TOTAL:			12.000.000

CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO NÃO INFORMADO.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se destina a atender solicitação de alteração do PLN em comento, apresentada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, por meio do Ofício SEI Nº 5204/2023/MPO, de 09 de novembro de 2023, com base no art. 28 c/c o art. 126, ambos da Resolução nº 1/2006-CN.

A alteração tem por objetivo incluir, na proposta inicial do PLN, suplementações e cancelamentos de dotações no âmbito da Administração Direta do Ministério das Cidades.



* CD 23 4 9 6 3 2 6 5 0 0 0 *



Relator Geral

IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

2023 às 10:09:57h (Momento único) (6CEA001.01)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar



Nome do Relatório de Emendas desejado.

TIPO AUTOR Relator geral	TIPO DE EMENDA Inclusão - Créditos	EMENDA 81000006
-----------------------------	---------------------------------------	----------------------------------

EMENTA
Inclusão de cancelamentos de dotações na Administração Direta do Ministério das Cidades (Ofício SEI Nº 5204/2023/MPO)

MODALIDADE DE EMENDA

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
-

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
-

TIPO DE REALIZAÇÃO
-

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **10.512.2222.21CB.0001**

FUNÇÃO
10 - Saúde

SUBFUNÇÃO
512 - Saneamento Básico Urbano

PROGRAMA
2222 - Saneamento Básico

AÇÃO
21CB - Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA Domicílio atendido (unidade)	META	QTD META A ALTERAR 0
--	------	-------------------------

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	40 Transferências A Municípios	2	73.000.000
TOTAL:			73.000.000

CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO NÃO INFORMADO.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se destina a atender solicitação de alteração do PLN em comento, apresentada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, por meio do Ofício SEI Nº 5204/2023/MPO, de 09 de novembro de 2023, com base no art. 28 c/c o art. 126, ambos da Resolução nº 1/2006-CN.
A alteração tem por objetivo incluir, na proposta inicial do PLN, suplementações e cancelamentos de dotações no âmbito da Administração Direta do Ministério das Cidades.



* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0 0 *



Nome do Relatório de Emendas desejado.

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Relator geral	Inclusão - Créditos	81000009

EMENTA
Substituição da suplementação da ação 212H pela suplementação da ação 20V8, ambas vinculadas ao Ministério das Comunicações (Ofício SEI Nº 5700/2023/MPO)

MODALIDADE DE EMENDA

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
-

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
-

TIPO DE REALIZAÇÃO
-

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
41000 - Ministério das Comunicações	41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA **24.126.2205.20V8.0001**

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO
24 - Comunicações	126 - Tecnologia da Informação

PROGRAMA	
2205 - Conecta Brasil	

AÇÃO	
20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital	

SUBTÍTULO	
0001 - Nacional	

LOCALIDADE BENEFICIADA	COMPLEMENTO DA LOCALIDADE
90000000 - Nacional	

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA	META	QTD META A ALTERAR
Iniciativa apoiada (unidade)		0

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	2	8.600.000

TOTAL: **8.600.000**

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FUNTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000000062	1120	3 Outras Despesas Correntes	50 Transferências A Instituições Pivadas Sem Fins Lucrativos	0	2	8.600.000

TOTAL: **8.600.000**

JUSTIFICATIVA

Por meio do Ofício SEI nº 5700/2023/MPO, de 07 de dezembro de 2023, foi apresentada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento nova solicitação de alteração do PLN, dessa vez para atender necessidade do Ministério das Comunicações. A solicitação destina-se a pleitear a inclusão no PLN da ação "20V8 - Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital", no valor de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões, seiscentos mil reais), por meio da substituição da suplementação que seria destinada à ação "212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)", da mesma Unidade Orçamentária (Administração Direta), não incorrendo em modificação do valor original. Com relação aos cancelamentos originais, não houve qualquer modificação.



Relator Geral

PORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

2023 às 10:10:02h

(Momento único)

(6CEA001.01)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>



Nome do Relatório de Emendas desejado.

TIPO AUTOR Relator geral	TIPO DE EMENDA Inclusão - Créditos	EMENDA 81000010
-----------------------------	---------------------------------------	--------------------

EMENTA
Atendimento da Emenda 07 - Dep. João Carlos Bacelar - Ação 10V0 - Min Turismo

MODALIDADE DE EMENDA

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
-

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
-

TIPO DE REALIZAÇÃO
-

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
23.695.2223.10V0.0001

FUNÇÃO
23 - Comércio e Serviços

SUBFUNÇÃO
695 - Turismo

PROGRAMA
2223 - A Hora do Turismo

AÇÃO
10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Projeto realizado (unidade)

META

QTD META A ALTERAR
0

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	40 Transferências A Municípios	2	15.000.000
4 Investimentos	40 Transferências A Municípios	2	68.340.270

TOTAL: 83.340.270

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
00000083	1000	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	0	2	15.000.000
00000083	1444	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	0	2	68.340.270

TOTAL: 83.340.270

JUSTIFICATIVA

Atendimento emenda 7



Relator Geral

PORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

2023 às 10:10:06h (Momento único) (6CEA001.01)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar



* CD 23 4 9 6 3 2 6 5 0 0 0 *



Nome do Relatório de Emendas desejado.

TIPO AUTOR Relator geral TIPO DE EMENDA Inclusão - Créditos EMENDA 81000011

EMENTA Atendimento da Emenda 20 - Sen. Marcelo Castro - Ação 00T1- Min. Cidades

MODALIDADE DE EMENDA

ESFERA ORÇAMENTÁRIA 10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO -

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO - TIPO DE REALIZAÇÃO -

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 56000 - Ministério das Cidades UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.2219.00T1.0001

FUNÇÃO 15 - Urbanismo SUBFUNÇÃO 451 - Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA 2219 - Mobilidade Urbana

AÇÃO 00T1 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária

SUBTÍTULO 0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA 9000000 - Nacional COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA Projeto apoiado (unidade) META QTD META A ALTERAR 0

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	40 Transferências A Municípios	2	35.000.000

TOTAL: 35.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000000031	1000	3	Outras Despesas Correntes	90	2	20.000.000
000000050	1000	3	Outras Despesas Correntes	90	2	9.000.000
000000052	1000	3	Outras Despesas Correntes	50	2	4.800.000
000000079	1000	3	Outras Despesas Correntes	90	2	1.200.000

TOTAL: 35.000.000

JUSTIFICATIVA

Atendimento da emenda 20



Relator Geral

PORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

2023 às 10:10:10h (Momento único) (6CEA001.01)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar



Nome do Relatório de Emendas desejado.

TIPO AUTOR Relator geral	TIPO DE EMENDA Inclusão - Créditos	EMENDA 81000012
-----------------------------	---------------------------------------	----------------------------

EMENTA
Atendimento da Emenda 21 - Sen. Marcelo Castro - Ação 00SY - Min. Cidades

MODALIDADE DE EMENDA

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
-

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
-

TIPO DE REALIZAÇÃO
-

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.2217.00SY.0001

FUNÇÃO
15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO
451 - Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA
2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

AÇÃO
00SY - Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Projeto apoiado (unidade)

META
0

QTD META A ALTERAR
0

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	40 Transferências A Municípios	2	10.000.000

TOTAL: 10.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000000076	1444	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	0	2	5.000.000
000000076	1444	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	2	5.000.000

TOTAL: 10.000.000

JUSTIFICATIVA

Atendimento da emenda 21



Relator Geral

IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

2023 às 10:10:14h (Momento único) (6CEA001.01)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar



* C D 2 3 4 9 6 3 2 6 5 0 0 *



Nome do Relatório de Emendas desejado.

TIPO AUTOR Relator geral	TIPO DE EMENDA Inclusão - Créditos	EMENDA 81000013
-----------------------------	---------------------------------------	----------------------------

EMENTA
Atendimento da Emenda 12 - Dep. Luciano Ducci - Ação 00VH - CODEVASF

MODALIDADE DE EMENDA

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
-

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
-

TIPO DE REALIZAÇÃO
-

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
--	--

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.2217.00VH.0001

FUNÇÃO
15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO
451 - Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA
2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

AÇÃO
00VH - Apoio a Projetos para Desenvolvimento Regional

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA Projeto apoiado (unidade)	META	QTD META A ALTERAR 0
---	------	-------------------------

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2	4.000.000
4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	2	34.000.000

TOTAL: 38.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000000050	1000	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0 2 4.000.000
000000056	1444	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0 2 6.000.000
000000057	1444	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0 2 5.000.000
000000058	1444	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0 2 8.000.000
000000076	1444	3	Outras Despesas Correntes	90	Aplicações Diretas	0 2 2.000.000
000000076	1444	4	Investimentos	90	Aplicações Diretas	0 2 2.000.000
000000080	1444	5	Inversões Financeiras	90	Aplicações Diretas	0 2 11.000.000

TOTAL: 38.000.000

JUSTIFICATIVA

Atendimento da emenda 12



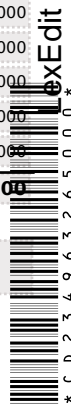
Relator Geral

PORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

2023 às 10:10:18h (Momento único) (6CEA001.01)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar



* CD 23 4 9 6 3 2 6 5 0 0 0 0



Nome do Relatório de Emendas desejado.

TIPO AUTOR Relator geral	TIPO DE EMENDA Inclusão - Créditos	EMENDA 81000014
-----------------------------	---------------------------------------	----------------------------

EMENTA
Atendimento da Emenda 22 - Dep. Marcelo Álvaro Antônio - Ação 10V0 - Min. Turismo

MODALIDADE DE EMENDA

ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10 - Orçamento Fiscal

ÁREA DE GOVERNO
-

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO
-

TIPO DE REALIZAÇÃO
-

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO
54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 23.695.2223.10V0.0001

FUNÇÃO
23 - Comércio e Serviços

SUBFUNÇÃO
695 - Turismo

PROGRAMA
2223 - A Hora do Turismo

AÇÃO
10V0 - Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

SUBTÍTULO
0001 - Nacional

LOCALIDADE BENEFICIADA
9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA
Projeto realizado (unidade)

META

QTD META A ALTERAR
0

GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	RP	em R\$ 1,00 ACRÉSCIMO
4 Investimentos	40 Transferências A Municípios	2	2.800.000
4 Investimentos	40 Transferências A Municípios	2	3.200.000
TOTAL:			6.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ID	RP	em R\$ 1,00 CANCELAMENTO
000000001	1000	5 Inversões Financeiras	90 Aplicações Diretas	0	2	2.800.000
000000063	1444	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	0	2	1.200.000
000000064	1444	3 Outras Despesas Correntes	90 Aplicações Diretas	0	2	1.000.000
000000064	1444	4 Investimentos	90 Aplicações Diretas	0	2	1.000.000
TOTAL:						6.000.000

JUSTIFICATIVA

Atendimento da emenda 22



Relator Geral

PORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

2023 às 10:10:22h (Momento único) (6CEA001.01)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234963265000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. João Carlos Bacelar



* CD 23 4 9 6 3 3 2 6 5 0 0 0 *